

Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República

Controladoria-Geral da União

Secretaria Federal de Controle Interno

Unidade Auditada: AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA/AEB

Exercício: 2012

Processo: 01350000100201351

Município: Brasília - DF

Relatório nº: 201306049

UCI Executora: SFC/DICIT - Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Ciência e Tecnologia

Análise Gerencial

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201306049, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pela Agência Espacial Brasileira – AEB, nos termos da Decisão Normativa TCU n.º 124/2012.

1. Introdução

Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 15.03.2013 a 27.06.2013, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

2. Resultados dos trabalhos

Verificamos na Prestação de Contas da Unidade a não conformidade com o inteiro teor das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-119/2012 e 124/2012, tendo sido adotadas, por ocasião dos trabalhos de auditoria conduzidos junto à Unidade, providências que estão tratadas em itens específicos deste relatório de auditoria.



Em acordo com o que estabelece o Anexo IV da DN-TCU-124/2012, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

2.1 Avaliação da Conformidade das Peças

Em procedimento de análise ao conteúdo das peças integrantes do Processo de Contas da AEB, exercício 2012, a equipe de auditoria identificou desconformidades com as normas de organização e de apresentação do Relatório de Gestão e das peças complementares estabelecidas na DN TCU nº 119/2012 e na Portaria TCU nº 150/2012.

As desconformidades e incompletudes detectadas e identificadas nos papéis de trabalhos que sustentam os achados desta ação de controle demonstram a ausência de uma revisão adequada dos documentos destinados a subsidiar o julgamento das contas pelo Tribunal de Contas da União – TCU, e a propiciar a transparência na gestão pública.

Quanto à completez do Rol de Responsáveis, a estrutura organizacional da AEB, aprovada pelo Decreto nº 4.718, de 04.06.2003, apresenta quatro Diretorias: Diretoria de Planejamento, Orçamento e Administração – DPOA, Diretoria de Política Espacial e Investimentos Estratégicos – DPEI; Diretoria de Satélites, Aplicações e Desenvolvimento – DSAD, e Diretoria de Transporte Espacial e Licenciamento – DTEL. Entretanto, o Rol de Responsáveis constante do Processo de Contas da AEB, às páginas 02 a 10, não apresenta os titulares e substitutos da DSAD e DTEL.

Recomendações:

Recomendação 1: Que a AEB, como integrante do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), atualize esse sistema, de acordo com a forma e os prazos para o fechamento contábil estabelecidos pela CCONT/STN, com as informações sobre os agentes responsáveis e seus substitutos que atuaram ao longo de cada exercício auditado, tendo por base as responsabilidades e os dados definidos nos artigos 10 e 11 da IN/TCU nº 63/2010 ou norma que a substitua e nas naturezas de responsabilidades existentes no SIAFI, bem como certifique a atualização do cadastro de todos os responsáveis pelas naturezas de responsabilidade relativas à prática de atos de gestão no subsistema RESP do SIAFI.

2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas, nesse item considerou-se a seguinte questão de auditoria: os resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência dos objetivos e metas físicas e financeiras planejadas ou pactuadas para o exercício foram cumpridos?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu, essencialmente, na análise das Ações de maior materialidade sob a responsabilidade da unidade, correspondendo a um



total de 81% da execução financeira. Além disso, foram incorporados os resultados dos trabalhos de auditoria realizados no âmbito do Acompanhamento Permanente da Gestão no decorrer do exercício de 2012, conforme quadros seguintes:

203001 – AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA					
2056 – POLÍTICA ESPACIAL					
Ação	Meta Física			Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
	Previsão	Execução	Execução / Previsão		
6239 – Desenvolvimento de Veículos Lançadores de Satélites	1	1	100%	-	-
6704 - Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologias Associadas a Veículos Espaciais	13	13	100%	-	-
7F40 – Implantação do Complexo Espacial de Alcântara	12	12	100%	-	-

Fonte: Relatório de Gestão da AEB referente ao exercício 2012.

203001 – AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA						
2056 – POLÍTICA ESPACIAL						
Ação	Meta Financeira				Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
	Fixação	Despesa Empenhada (Execução)	Despesa Liquidada	Desp. Liq. / Fixação		
6239 – Desenvolvimento de Veículos Lançadores de Satélites	25.557.530	25.404.101	18.536.576	72,53%	-	-
6704 - Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologias Associadas a Veículos Espaciais	10.000.000	6.823.156	4.698.233	46,98%	-	-
7F40 – Implantação do Complexo Espacial de Alcântara	112.011.455	111.986.295	24.287.934	21,68%	Celebração de contratos próximo ao final do exercício.	-

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais do MCTI – SigMCT – QDD 2012, emissão em 29/04/2013.

Com base nas Ações que integram o escopo deste Relatório, observa-se que, de um modo geral, os resultados quantitativos e qualitativos da unidade estão sendo atingidos. Entretanto, em que pese o percentual de execução financeira alcançado, em relação ao orçamento previsto, é importante ressaltar que grande parte das despesas liquidadas, em especial aquelas relacionadas às Ações 6239 e 6704, está relacionada a instrumentos de transferências voluntárias, tais como convênios. Sendo assim, a unidade considera a despesa liquidada no momento do repasse financeiro ao conveniente, fato que não corresponde à realização do objeto propriamente dito. Nesses casos, em que as



despesas referem-se a transferências voluntárias, o conceito de despesa liquidada adotado pelo gestor não coincide com aquele disposto no art. 63 da Lei nº 4.320/64.

Outro fato que deve ser mencionado é a concentração da execução orçamentária e financeira da unidade ao término do exercício, que implica na inscrição de elevados valores em restos a pagar.

Quanto à compatibilidade dos gastos com a finalidade da ação orçamentária, observou-se, por meio dos contratos e convênios analisados, que os objetos de gasto apresentam coerência com a finalidade da ação orçamentária sob a qual a despesa foi realizada, conforme quadro a seguir:

Ação	Quantidade de empenho analisados	Volume total analisado	Quantidade de empenhos cujo objeto de gasto foi incompatível com a finalidade da ação	Volume dos empenhos cujo objeto de gasto foi incompatível com a finalidade da ação
6239	5	R\$ 17.771.661,36	-	-
6704	2	R\$ 4.618.515,99	-	-
7F40	2	R\$ 22.656.535,71	-	-

2.3 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas, a análise constante nesse item buscou verificar se os indicadores operacionais utilizados pela AEB atendem aos seguintes critérios:

- Compleitude: capacidade de representar, com maior proximidade possível a situação que a UJ pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão;
- Comparabilidade: capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas;
- Confiabilidade: confiabilidade das fontes de dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para a coleta, processamento e divulgação é transparente e reaplicável por outros agentes, internos ou externos à unidade;
- Acessibilidade: facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelo público em geral; e
- Economicidade: razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão da unidade.

Sendo assim, por meio da análise do Relatório de Gestão da unidade referente ao exercício 2012, foram identificados os indicadores constantes no quadro a seguir:



Denominação do Indicador	Área da Gestão	Relacionado ao Macroprocesso Finalístico	Descrição do Indicador	Fórmula de Cálculo
Índice de Execução Orçamentária - IEO	Resultados Quantitativos e Qualitativos	Macroprocesso 2 – Gestão da Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Indica o percentual de empenhos realizados em relação ao limite da entidade.	$\text{Dotação orçamentária efetivamente empenhada (DOEE) / Limite de movimentação e empenho (LME) * 100}$
Índice de Execução Financeira - IEF	Resultados Quantitativos e Qualitativos	Macroprocesso 2 – Gestão da Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Indica o percentual de valores pagos, inclusive restos a pagar, em relação aos valores recebidos	$\text{Somatório dos valores pagos e restos a pagar pagos no exercício (RPPP) / Valor financeiro recebido (VFR) * 100}$

A análise desses indicadores está consolidada no quadro a seguir:

Denominação do Indicador	Compleitude	Comparabilidade	Acessibilidade	Confiabilidade	Economicidade
Índice de Execução Orçamentária - IEO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Índice de Execução Financeira - IEF	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

Portanto, observa-se que os indicadores apresentados no Relatório de Gestão da unidade apresentam características que subsidiam a tomada de decisões gerenciais, especialmente no que se refere à celebração de Termos de Cooperação e Descentralização de Créditos (TCDC).

2.4 Avaliação dos Indicadores dos Programas Temáticos

Considerando que na Lei Nº 12.593/2012 os indicadores são exigidos apenas para os programas temáticos, considerando que durante a gestão 2012 o Decreto de Gestão do PPA 2012-2015 (Decreto nº 7.866/2012) foi publicado no DOU apenas em 20.12.2012, considerando que mesmo nesse normativo as atribuições quanto à atualização dos indicadores dos programas recai sobre o Ministério do Planejamento, considerando que a responsabilidade sobre os órgãos inicia-se a partir dos Objetivos (nível inferior ao nível dos programas), a avaliação do item 4 do anexo IV da DN 124/2012 restou prejudicada. Quanto aos indicadores das Ações que não são citados ou mencionados, nem na Lei nº 12.593/2012, nem no Decreto nº 7.866/2012, estes são avaliados nos resultados quantitativos e qualitativos da Ação atendendo assim ao estabelecido na Portaria SOF nº 103, de 19 de outubro de 2012. Dessa forma, o controle interno se abstém de emitir opinião sobre o item 4 na gestão 2012.



2.5 Avaliação da Gestão de Pessoas

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item foram consideradas as seguintes questões de auditoria: (i) A gestão de pessoas possui processos de trabalho que buscam a adequabilidade da força de trabalho da unidade frente às suas atribuições? (ii) O(s) setor(es) responsável(eis) observou(aram) a legislação aplicável à remuneração, cessão e requisição de pessoal? (iii) Os registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios estão sendo lançados de forma tempestiva e possuem qualidade suficiente ao nível de sensibilidade inerente ao assunto? (iv) O(s) setor(es) responsável(eis) observou (aram) a legislação aplicável à admissão de pessoal, concessão de aposentadorias, reformas e pensões? (v) Os registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios estão sendo lançados de forma tempestiva e possuem qualidade suficiente ao nível de sensibilidade inerente ao assunto?

A metodologia da equipe de auditoria foi diferenciada conforme o item. Quanto à força de trabalho, foi realizada a confirmação das informações prestadas no Relatório de Gestão da Unidade com a subsequente análise. Quanto à remuneração de pessoal estatutário (ativos, inativos e pensionistas) foi realizada uma análise censitária no SIAPE a partir de ocorrências pré-estabelecidas; essas ocorrências foram verificadas junto ao gestor durante a gestão de 2012. Quanto aos registros no sistema corporativo, foi realizada uma análise censitária de todos os registros de admissão, aposentadoria, reforma ou pensão no SISAC.

Força de Trabalho

Com base nas informações extraídas do Relatório de Gestão de 2012 verificou-se que o quadro de pessoal da AEB estava assim constituído no final do exercício de 2012:

Quadro 1

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
1. Provimento de cargo efetivo	34	3	12
1.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	8	-	-
1.4 Servidores cedidos ou em licença	-	-	-
1.4.2 Removidos	-	-	-
2.2 Grupo Direção e Assessoramento Superior	66	-	-
2.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	4		
2.3 Funções gratificadas	6		
2.3.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	8		

Fontes: Quadros A.6.1, A.6.3 e A.6.4 do Relatório de Gestão



Quadro 2

Tipologias dos Cargos	Faixa Etária				
	Até 30	De 31 a 40	De 41 a 50	De 51 a 60	Acima de 60
1. Provimento de cargo efetivo	-	-	-	-	-
1.2 Servidores de Carreira	-	-	-	-	-
1.4 Servidores Cedidos ou em Licença	-	-	-	-	-
2. Provimento de cargo em comissão	6	10	22	23	11
2.2 Grupo Direção e Assessoramento Superior	6	10	20	21	9
2.3 Funções Gratificadas	-	-	2	2	1

Fonte: Quadro A.6.4 do Relatório de Gestão

De acordo com os dados apresentados nos Quadros que compõem o item “Parte A, item 6, do Anexo II da DN TCU n.º 119, de 18.01.2012” do Relatório de Gestão do exercício em foco, verifica-se que a unidade possui deficiência quantitativa no quadro de servidores, considerando as necessidades institucionais. Conforme consignado pelo gestor, na página 82 do Relatório em comento, a lei que instituiu a AEB e o decreto de estruturação precisam de uma revisão para adequação às necessidades atuais do programa espacial.

Esta CGU ressalta que dos setenta e dois servidores que compõem a estrutura de recursos humanos destinada ao alcance dos objetivos institucionais da AEB, apenas oito, pouco mais de dez por cento do quadro de pessoal, são servidores de carreira vinculada a Agência Espacial Brasileira. Essa inadequação do quadro de pessoal compromete o desempenho da AEB o que fica demonstrado por meio das constatações consignadas neste Relatório em especial as que envolvem a área de Tecnologia da Informação – TI onde por ocasião da realização da Reunião de Busca Conjunta de Soluções, realizada na sede da AEB em Brasília – DF, na Sala 224 às 14h00min do dia 26.06.2013, os representantes da AEB, em linhas gerais, concordaram com os relatos desta CGU e ressaltaram que as causas das desconformidades apontadas estão relacionadas à inadequação do quadro de pessoal da AEB e da localização da área de TI na estrutura funcional da Agência.

Também a precária estrutura da Auditoria Interna da AEB, que de certa forma, espelha o atual quadro de pessoal da Agência compromete a efetividade do controle primário a ser efetuado no âmbito da AEB.

Quanto à remuneração de pessoal à luz da legislação e Sistema Contábil (Siape/Siafi), houve apenas uma ocorrência, tratada em ponto específico deste Relatório.

Em relação aos atos de pessoal sujeitos ao lançamento no Sistema de Apreciação e Registro de Atos de Admissão e Concessões – Sisac, a equipe de auditoria verificou que não houve ocorrências relativas ao exercício de 2012.



Controles Internos Administrativos

Os controles internos relativos à gestão de pessoas como um todo são parcialmente consistentes e devem ser aperfeiçoados. Dentre as principais fragilidades, destaca-se o comprometimento da avaliação de risco, gerado tanto por fatores externos à Unidade quanto pela falta de pessoal, conforme analisado em ponto específico deste Relatório.

2.6 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item buscou-se verificar se os Controles Internos Administrativos relacionados à gestão das transferências voluntárias concedidas pela AEB estão instituídos de forma a identificar o alcance dos objetivos definidos nos respectivos instrumentos, bem como os gargalos na análise a prestação de contas e as dificuldades na execução do planejamento para a fiscalização da execução do objeto da avença, inclusive quanto à utilização de verificações físicas e presenciais.

OBJETIVO DO CONVÊNIO

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na análise de uma amostra das Transferências Concedidas pela unidade durante a gestão 2012 correspondente a 77,52% do total de recursos concedidos nessa modalidade, conforme quadro a seguir:

Quantidade Total de Transferências no Exercício	Volume de Recursos Total de Transferências no Exercício	Quantidade Avaliada	Volume de Recursos Avaliados	Quantidade em que foi detectada alguma irregularidade	Volume de recursos em que foi detectada alguma irregularidade
4	R\$ 133.431.303,12	3	R\$ 103.431.303,12	3	R\$ 103.431.303,12

A informação aqui contida foi suprimida por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo, na forma da lei.

Diante dessas fragilidades, considerando a relevância, materialidade e criticidade dessas transferências, a CGU sugeriu aos gestores da AEB que realizassem uma análise de risco levando em consideração as fragilidades apontadas pela equipe de auditoria. Desse modo, a partir da referida análise, cabe ao gestor decidir se vai ou não aceitar tais riscos ou então adotar medidas para mitigá-los.



FISCALIZAÇÃO FÍSICA E PRESENCIAL

Quanto às fiscalizações, físicas e presenciais, realizadas no âmbito das Transferências Concedidas pela AEB, o gestor afirma que os recursos materiais disponíveis, tais como computadores, veículos, espaço físico, mobiliário, equipamentos de fotografia, equipamentos de localização, equipamentos de medição, bem como as diárias e passagens são suficientes para garantir uma atuação oportuna e adequada na gestão das transferências voluntárias. Além disso, houve fiscalização de 90,91% das transferências vigentes no exercício, conforme consta no Relatório de Gestão da unidade, conforme quadro a seguir.

Quantidade de Transferências vigentes no exercício	Quantidade de Transferências em que há previsão de fiscalização	Quantidade de Transferências que foram fiscalizadas de forma física e presencial
11	8	10

Cabe ainda ressaltar que em 03 (três) dessas fiscalizações realizadas não houve planejamento. Além disso, observa-se que, apesar da existência de normativos internos para definir os responsáveis pelo acompanhamento, não houve nomeação de responsável pelo acompanhamento do Convênio nº 517883, firmado com a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP. Tal atribuição vem sendo exercida pelo Diretor da DTEL, conforme consta no Relatório de Gestão da unidade.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

No que se refere à análise das prestações de contas das transferências voluntárias concedidas pela AEB, observa-se que a análise tal atividade é realizada de forma oportuna, conforme consta na tabela a seguir, que evidencia a situação da unidade.

Quantidade Total de Transferências Vigentes no Exercício	Quantidade de Transferências com a situação “aguardando prestação de contas”	Quantidade de Transferências com a situação “prestação de contas em análise”	Quantidade de Transferências com a situação “aprovada”	Quantidade de Transferências com a situação “desaprovada”	Quantidade de Transferências com a situação “omissão de prestar contas”	Quantidade de TCE instauradas
10	0	0	1*	0**	0	0

* corresponde ao convênio nº 704393, firmado com a Secretaria de Infraestrutura do Maranhão, cuja vigência expirou em 2012 e foi aprovado sem ressalvas.

** não considera o convênio nº 703863, firmado com o ISAE, cuja vigência expirou em 2010 e a análise da prestação de contas encontra-se pendente.

Cabe ressaltar que a análise das prestações de contas do Convênio nº 703863, firmado com o Instituto Superior de Administração e Economia – ISAE, cuja vigência expirou em 2010, está pendente. Tal transferência foi objeto de análise por esta CGU,



por meio da Nota Técnica nº 1.431/DICIT/DI/SFC/CGU-PR, que apontou impropriedades na celebração e execução do Convênio.

Ainda sobre a análise das prestações de contas, o gestor afirmou que não há uma rotina pré-determinada, amparada por normativos internos da entidade, entretanto, cumpre o estabelecido na Instrução Normativa STN nº 01/97, bem como o que determina o Decreto nº 6.170/07 e a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011.

Em relação à suficiência das estruturas de pessoal e tecnológica para a gestão das transferências, os recursos disponíveis são suficientes, considerando o reduzido número de convênios que a entidade celebrou em 2012. Entretanto, segundo o gestor, caso a entidade aumente o quantitativo de convênios celebrados, será necessário um incremento na força de trabalho. Ainda, é importante ressaltar o risco associado à deficiência de pessoal efetivo do quadro próprio da AEB, uma vez que os trabalhos da entidade são desempenhados essencialmente por servidores requisitados de outros órgãos.

Por fim, considerando que, durante o exercício 2012, apenas o convênio firmado com a Secretaria de Infraestrutura do Estado do Maranhão teve sua vigência expirada e que a respectiva prestação de contas foi aprovada sem ressalvas, considerando ainda que a unidade não apresentou convênios que estavam nas condições de expirados a aprovar ou vencidos e sem prestação de contas, não houve avaliação, pela equipe de auditoria desta CGU, de prestações de contas referentes a transferências voluntárias.

2.7 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item buscou-se responder se os processos licitatórios realizados pela AEB na gestão 2012 foram regulares, bem como as contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa. Além disso, buscou-se, também, verificar se os critérios de sustentabilidade ambiental foram utilizados na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras.

A metodologia empregada pela equipe de auditoria foi diferenciada conforme o item. Quanto à regularidade dos processos licitatórios, às dispensas e inexigibilidades foram considerados os processos já analisados durante o exercício de 2012, como resultado do Acompanhamento Permanente da Gestão (APG) e Avaliação da Execução de Programas de Governo (AEPG). Como foram selecionados os processos licitatórios, as dispensas e inexigibilidades durante o período de execução do APG (2012), não



houve como se extrapolar os resultados, haja vista que o universo somente foi conhecido ao final do exercício. No que tange à verificação da utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a metodologia consistiu em selecionar de acordo com os critérios de materialidade, relevância e criticidade alguns procedimentos licitatórios destacando-se as aquisições e contratações relacionadas à Tecnologia da Informação (TI) e Obras a fim de propiciar uma análise e relatoria mais setorizada e precisa das possíveis constatações e/ou boas práticas levantadas. Posteriormente, foram incorporados os resultados já obtidos durante a execução do APG.

LICITAÇÕES – GERAL

A unidade realizou apenas três processos licitatórios, todos na modalidade Pregão, dos quais foi analisado um deles, que resultou na contratação da Empresa AD-SERVICE (CNPJ nº 02.931.592/0001-90), que representa 81,03% do total de recursos referentes aos processos licitatórios realizados pela unidade, no exercício em foco, conforme o quadro a seguir.

Processos licitatórios realizados no exercício de 2012					
Quantidade Total de Processos Licitatórios	Volume de Recursos Total dos Processos Licitatórios	Quantidade Avaliada	Volume de Recursos Avaliados	Quantidade em que foi detectada alguma irregularidade	Volume de recursos em que foi detectada alguma irregularidade
3	1.672.074,00	1	1.354.874,00	-	-

Cabe destacar que o contrato firmado, resultante do processo licitatório analisado, apresentou, por diversas ocasiões, problemas de execução, devido a não realização do pagamento dos funcionários, pela contratada, conforme consta neste relatório. Esse tipo de problema, que resultou na rescisão do contrato, tem se tornado frequente nos contratos de serviços terceirizados da unidade.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

No que se refere às contratações diretas realizadas mediante dispensa de licitação, foram analisados 2 (dois) processos, que correspondem a 97,85% do volume total dos recursos referentes à dispensa de licitação. Cabe ressaltar que, devido a critérios de relevância, materialidade e criticidade, o procedimento de análise do



contrato firmado com a Empresa CONSTRAN S/A (CNPJ nº 61.156.568/0001-90), no valor de R\$ 80.697.051,00, por orientação da Coordenação desta DICIT/CGU, foi apartado dos trabalhos desenvolvidos em campo por ocasião da Auditoria Anual de Contas do exercício de 2012 da AEB com fito de ensejar análise mais detalhada e mitigar o risco de emitir opinião tecnicamente inadequada. Sendo assim, a análise dos atos e fatos ocorridos nesta contratação direta fundada na dispensa de licitação por motivo de segurança nacional, será realizada mediante Ordem de Serviço nº 201308863.

Quantidade Total de Dispensas	Volume de Recursos Total das Dispensas	Quantidade Avaliada	Volume de Recursos Avaliados	Quantidade em que foi detectada alguma irregularidade	Volume de recursos em que foi detectada alguma irregularidade
6	87.575.663,00	2	85.692.646,00	1	4.995.595,00

Em relação ao contrato firmado com CONCERT TECHNOLOGIES S/A (CNPJ nº 04.732.840/0001-08), foram identificadas falhas no planejamento da contratação, conforme detalhado no Item 11 – Avaliação da Gestão da Tecnologia da Informação.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Quanto às contratações diretas realizadas mediante inexigibilidade de licitação, foi analisado 1 (um) processo, que corresponde a 30,14% do volume total de recursos referentes à inexigibilidade.

Quantidade Total de Inexigibilidades	Volume de Recursos Total das Inexigibilidades	Quantidade Avaliada	Volume de Recursos Avaliados	Quantidade em que foi detectada alguma irregularidade	Volume de recursos em que foi detectada alguma irregularidade
6	17.419.051,00	1	5.249.795,00	-	-

Portanto, pode-se concluir, de um modo geral, que as contratações da unidade, em especial aquelas relativas à tecnologia de informação, carecem de mão-de-obra qualificada para realizar um planejamento adequado e aderente às normas. Essa situação constitui reflexo da ausência de quadro próprio de servidores da entidade.



COMPRAS SUSTENTÁVEIS

Em relação à observância dos critérios de sustentabilidades ambiental nas aquisições de bens e serviços, foram analisados 6 (seis) processos, dos quais em apenas 1 (um) deles eram cabíveis os critérios de sustentabilidade ambiental, conforme consta no quadro a seguir.

Área	Quantidade de Processos de Compra na Gestão 2012	Quantidade de Processos de Compra Selecionados para Avaliação (A + B + C)	Quantidade de Processos (dos avaliados) dispensados de aplicar a legislação de compras sustentáveis (A)	Quantidade de Processos (dos avaliados) em conformidade com a legislação de compras sustentáveis (B)	Quantidade de Processos (dos avaliados) em desconformidade com a legislação de compras sustentáveis (C)
Tecnologia da Informação -TI	1	1	0	0	1
Obras	0	0	0	0	0
Outros	5	5	5	0	0

Considerando o quantitativo de processos analisados que integrou escopo dos trabalhos, não foi possível emitir opinião conclusiva a respeito da observância dos critérios de sustentabilidade ambiental, previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/93, pela AEB. Entretanto, pode-se dizer que há um precedente para que a unidade passe a observar tais critérios, considerando que houve previsão de critérios de sustentabilidade em um dos processos, mesmo que não tenham abrangido a totalidade dos itens licitados.

2.8 Avaliação da Gestão do Uso do CPGF

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item buscou-se verificar se os Cartões de Pagamentos do Governo Federal (CPGF) foram instituídos e estão sendo utilizados em consonância com as disposições dos Decretos nºs 5.355/2005 e 6.370/2008, bem como se a estrutura de controles internos administrativos garante o regular uso dos cartões de pagamento e se os responsáveis pelo acompanhamento (concessão, fiscalização e prestação de contas) estão definidos em normativos internos.

Além disso, o escopo dessa verificação abrange a existência de indicadores para apontar fragilidades no processo e de uma avaliação de risco para as entidades beneficiárias, bem como a adoção medidas compatíveis com os riscos identificados e o



atendimento das determinações e recomendações anteriores, proferidas pelos órgãos de controle. Por fim, essa verificação abrange, inclusive, a tempestividade e conformidade das prestações de contas e a adoção de providências no caso de identificação de inconformidades.

A metodologia da equipe de auditoria consistiu no uso de ferramenta corporativa desta CGU que identifica as transações que necessitam de alerta ao gestor. Assim, foram considerados nesta análise os resultados dos alertas e as respectivas repostas dos gestores durante a gestão 2012 por meio do Acompanhamento Permanente da Gestão (APG). Como foram selecionadas as transações durante o período de execução do APG, não é possível extrapolar os resultados tendo em vista que o universo somente foi conhecido ao término do exercício. Foram analisadas 96,85% das despesas realizadas mediante o uso do CPGF, conforme o quadro a seguir, elaborado a partir das extrações da ferramenta corporativa desta CGU.

Modalidade	Quantidade total de transações do exercício	Volume total de recursos	Quantidade avaliada	Volume de recursos avaliados	Quantidade em que foi detectada alguma irregularidade	Volume de recursos em que foi detectada alguma irregularidade
Fatura	17	R\$ 4.682,77	15	R\$ 4.535,47	-	-
Saque	-	-	-	-	-	-

Observou-se que, devido à baixa materialidade dos dispêndios e ao pequeno volume de transações, a unidade não realiza uma avaliação de risco em função da modalidade (saque ou fatura) e da finalidade (viagens, sigilosas, pequeno vulto) para as entidades beneficiárias.

2.9 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

Não consta registro nas contas contábeis da AEB de reconhecimento de passivo por insuficiência de créditos ou recursos.

2.10 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se as seguintes questões de auditoria, divididas por temas:

Tema 1 - Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI



(i) O PDTI abrange o conjunto mínimo de itens definido no modelo de referência do Guia de Elaboração de PDTI do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP?

(ii) O PDTI está sendo efetivo para direcionar as ações de Tecnologia da Informação – TI?

(iii) O PDTI está alinhado com os objetivos do negócio do órgão definidos no Plano Estratégico Institucional – PEI?

Tema 2 – Recursos Humanos

(iv) A AEB mantém independência em relação aos empregados das empresas contratadas?

Tema 3 - Política de Segurança da Informação e Comunicação – POSIC

(v) A AEB definiu e documentou a Política de Segurança da Informação e Comunicação - POSIC, com apoio da alta gestão da UJ, em conformidade com as recomendações do GSI e normas aplicáveis?

Tema 4 - Desenvolvimento de Software

(vi) A AEB definiu, documentou e implantou um processo de desenvolvimento de software, utilizando padrões de gestão para o monitoramento dos projetos de desenvolvimento e adotando métricas para mensuração de esforço e custo relacionados à entrega de produtos?

Tema 5 - Contratações de TI

(vii) As contratações de Soluções de TI, realizadas no período de exame, foram baseadas nas necessidades reais da AEB, estão alinhadas com o PDTI ou documento similar e estão em conformidade com o estabelecido na IN nº04/2010 da SLTI?

(viii) Os processos licitatórios para contratação de Soluções de TI foram baseados em critérios objetivos, sem comprometimento do caráter competitivo do certame, e realizados preferencialmente na modalidade Pregão, conforme dita a IN nº 04/2010 da SLTI?

(xi) Os controles internos adotados para gestão dos contratos firmados foram suficientes e adequados para garantir, com segurança razoável, a mensuração e o monitoramento dos serviços efetivamente prestados, segundo o estabelecido na IN nº 04/2010 da SLTI?



Para cada tema estabeleceu-se a seguinte metodologia de análise constante no Quadro a seguir considerando inclusive os resultados já obtidos no Acompanhamento Permanente da Gestão 2012.

TEMA	METODOLGIA
PDTI	Avaliação do PDTI ou documento equivalente, da lista das ações de TI do exercício de 2012 (no sítio eletrônico do órgão e no DOU).
Recursos Humanos	Avaliação dos editais, contratos e ordens de serviços de TI vigentes no exercício de 2012.
Política de Segurança da Informação e Comunicação	Avaliação da política de Segurança da Informação e Comunicação e/ou outros documentos correlatos; e de documentos que comprovem a participação da alta direção nas decisões relacionadas a POSIC. (Atas, e-mails, memorandos, etc.)
Desenvolvimento de Software	Avaliação do processo de desenvolvimento de Software utilizado tanto pelo órgão/entidade como pela contratada
Contratações de TI	Avaliação dos processos de formalização e de pagamento das contratações realizadas pela UJ no exercício em análise.

A partir dos registros constantes no tópico "Achados de Auditoria" pode-se chegar as seguintes conclusões por tema:

Tema 1 - PDTI

Em relação ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI apresentado pela AEB, observa-se que o mesmo não está alinhado com a Estratégia Geral de Tecnologia de Informação – EGTI do Poder Executivo Federal vigente no exercício de 2012. Tal fato se deve a não atualização do PDTI da unidade, que foi elaborado de acordo com o Modelo de Referência 2008-2009.

Sendo assim, devido à ausência dessa atualização, o PDTI da unidade não considera aspectos essenciais para um instrumento plurianual de planejamento, tais como elementos referentes ao planejamento estratégico de TI (exemplos: missão, visão, análise SWOT, definição de objetivos estratégicos, etc.). Além disso, as metas contidas no Plano de Metas e Ações do PDTI carecem de informações tais como: (i) o valor a ser atingido; (ii) a descrição do indicador a ser utilizado para aferição do alcance da meta; e (iii) o prazo estipulado para o alcance.

Cabe ainda ressaltar que, devido ao fato do planejamento estratégico não estar formalizado, restam ausentes, no PDTI, informações que evidenciem o alinhamento



entres as necessidades de TI da organização e os objetivos estratégicos institucionais. Outro importante elemento é o Plano de Capacitação de pessoal, que não consta no PDTI devido à ausência de quadro próprio da unidade.

Portanto, diante do exposto, conclui-se que o PDTI apresentado pela unidade não constitui um efetivo instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação.

Tema 2 – Recursos Humanos de TI

A ausência de quadro próprio traz reflexos para a área de TI da unidade, que é composta, essencialmente, de servidores terceirizados, cedidos ou ocupantes de cargos comissionados. Tal fato acarreta risco relevante para execução das atividades de TI, que podem ficar dependentes de pessoas sem vínculo efetivo com a AEB, podendo fragilizar a gestão da Unidade.

Tema 3 - Política de Segurança da Informação

Durante a realização dos exames, observou-se que a minuta da Política de Segurança da Informação e Comunicações da AEB possui escopo restrito às atividades como utilização da rede, manutenção de arquivos nos servidores, regras de acesso interno e externo, tentativas de acesso não autorizadas, etc. Tal documento não abrange aspectos essenciais, tais como a gestão de continuidade do negócio, o tratamento de incidentes, a gestão de riscos e outros elencados na Instrução Normativa nº 01 do Gabinete de Segurança Institucional de Presidência da República. A inclusão desses temas se faz necessária para que a POSIC da unidade seja capaz de fornecer diretrizes, critérios e suporte administrativo suficientes à implementação da segurança da informação e comunicações.

Tema 4 - Desenvolvimento de Software

Quanto à metodologia de desenvolvimento de sistemas, destaca-se que a unidade não dispõe, de forma sistemática e documentada, de métricas para monitoramento do progresso do desenvolvimento dos softwares. Tal metodologia, que deve abranger as várias etapas típicas do desenvolvimento de sistemas (levantamento, projeto, programação, teste e homologação), constitui elemento necessário para garantir resultados efetivos do processo de desenvolvimento e manutenção de sistemas.



Tema 5 – Contratações de TI

No que se refere às aquisições de bens e serviços de TI da AEB, observa-se que a unidade apresenta fragilidades, em especial no planejamento de suas contratações. Essas fragilidades são evidenciadas pelas constatações consignadas neste Relatório que apontaram, dentre outros: (i) a ausência de elementos essenciais para garantia dos produtos de software desenvolvidos ou adquiridos; (ii) o início do processo de contratação sem o recebimento do DOD (Documento de Oficialização de Demanda); (iii) ausência de estudos técnicos preliminares para subsidiar a elaboração de Projeto Básico; e (iv) realização de aquisições mediante dispensa de licitação incluindo itens usuais sob a égide de risco a segurança a nacional. Portanto, é necessário que a unidade se estruture de forma a adequar suas contratações aos normativos vigentes, bem como implemente controles eficientes para que as aquisições de bens e serviços de TI contribuam para o alcance dos objetivos institucionais.

Portanto, observando a gestão de TI, de uma forma geral, a equipe de auditoria conclui, a partir dos procedimentos de auditoria efetuados durante os trabalhos realizados na sede de AEB, a partir do material disponibilizado, e da interlocução com os principais gestores da AEB, em especial das discussões ocorridas por ocasião da Reunião de Busca Conjunta das Soluções, realizada na sede da AEB, 26.06.2013, que para aperfeiçoar a gestão de Tecnologia da Informação – TI no âmbito da AEB se faz necessária a adequação do quadro de pessoal, a definição do posicionamento mais adequado da área de TI na estrutura funcional da Agência, a formalização e normatização dos controles internos e procedimento inerentes às aquisições de bens e serviços de TI, bem como a aderência ao estabelecido nos normativos pertinentes.

2.11 Avaliação da Gestão do Patrimônio Imobiliário

Verificou-se que a Agência Espacial Brasileira – AEB não possui imóvel de uso especial registrado sob sua responsabilidade, conforme quadros a seguir:

Quadro 1 - Quantitativo de Bens Especiais

Localização	Quantidade total de imóveis de uso especial sob a responsabilidade da AEB	
	2011	2012
Brasil	0	0
Exterior	0	0

Quadro 2 - Avaliação da gestão dos Bens Especiais

Quantidade Real	Quantidade Avaliada	Quantidade registrada no SIAFI, mas não no SPIUnet.	Quantidade sem registro no SPIUnet.	Quantidade registrada no SPIUnet/SIAFI mas não existente.	Quantidade com data de última avaliação superior a 4 anos.
2*	2*	0	0	0	0

* - Estão sob a carga do MCTI, conforme manifestação contida no item 35 da SA 002/201206280



Atualmente a Unidade utiliza, para a execução de suas atividades, dois imóveis localizados nos Blocos “A” e “Q” da Quadra 3, Área 5, Setor Policial Sul, Brasília, DF. Esses imóveis apresentam avaliação mais recente datada de 13.07.2012 e estão registrados no SPIUNet sob a responsabilidade do MCTI, conforme pesquisas realizadas e manifestação do gestor contida no item 35 da SA 002/201206280.

2.12 Avaliação da Gestão Sobre as Renúncias Tributárias

A AEB não ofertou a nenhuma empresa ou contribuinte renúncia tributária na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF ou da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. A Lei que instituiu a AEB também não prevê essa modalidade de incentivo para as atividades espaciais.

2.13 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

O Órgão de Controle Interno optou por incluir a avaliação do cumprimento dos Acórdãos para a UJ considerando a seguinte questão de auditoria: caso haja uma determinação específica do TCU à CGU para ser verificada na AAC junto à UJ, a mesma foi atendida?

A metodologia consistiu no levantamento de todos os Acórdãos para os quais haja determinação para a UJ e seja citada a CGU com posterior verificação do atendimento do mesmo. Observou-se que não houve determinação que atendesse ao critério de amostra estabelecido.

2.14 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

O Órgão de Controle Interno optou por incluir a avaliação do cumprimento das recomendações emitidas por ele considerando a seguinte questão de auditoria: A UJ mantém uma rotina de acompanhamento e atendimento das recomendações emanadas por esta CGU?

A metodologia consistiu no levantamento de todas as recomendações existentes e emitidas durante a gestão 2012 com posterior verificação do atendimento das mesmas. Observou-se que não houve determinação que atendesse ao critério de amostra estabelecido.

2.15 Avaliação da Carta de Serviços ao Cidadão

A AEB não dispõe de Carta de Serviços ao Cidadão, entretanto consta em seu Relatório de Gestão, Quadro A.8.1 – Gestão da Tecnologia de Informação de Unidade



Jurisdicionada, a informação de que “Embora o Decreto não seja aplicável a esta instituição, a Carta de Serviços ao Cidadão será publicada”.

2.16 Avaliação do CGU/PAD

No exercício de 2012 não houve abertura de processo disciplinar no âmbito da AEB.

2.17 Avaliação do Parecer da Auditoria Interna

A partir dos exames aplicados concluiu-se que o Parecer de Auditoria continha todos os elementos previstos na IN TCU nº 124/2012. Porém, o item "avaliação da capacidade de os controles internos administrativos da unidade identificarem, evitarem e corrigirem falhas e irregularidades, bem como de minimizarem riscos inerentes aos processos relevantes da unidade" estava sucinto não contendo uma avaliação objetiva.

2.18 Avaliação do Cumprimento do TCJ - Terceirizações

Foi analisada a situação da Unidade em relação ao Termo de Conciliação Judicial firmado entre a União e o Ministério Público do Trabalho, que prevê a substituição de funcionários terceirizados em obediência ao Decreto nº 2.271/97, de 07 de julho de 1997. Verificou-se que a AEB não está abrangida pelo Termo, visto que os postos de serviço terceirizado não incluem funcionários lotados na Unidade.

2.19 Avaliação dos Controles Internos Administrativos

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se a seguinte questão de auditoria: os controles internos administrativos instituídos garantem o atingimento dos objetivos estratégicos?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na avaliação de todas as áreas de gestão auditadas (já avaliadas nos itens anteriores) e dos principais macroprocessos finalísticos. A partir da avaliação comparada entre os controles internos por área de gestão e os macroprocessos finalísticos emitiu-se uma opinião sobre os componentes: ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, e informação e comunicação. O componente monitoramento não foi avaliado devido à ausência de determinações e recomendações anteriores, uma vez que a unidade não teve suas contas julgadas pelo TCU nos exercícios anteriores.

De todas as áreas gestão avaliadas, observou-se que todos os componentes sobre os quais se emitiu opinião apresentaram fragilidades, conforme detalhamento a seguir.



AMBIENTE DE CONTROLE

Quanto ao componente Ambiente de Controle, observa-se que as atividades relacionadas à avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos das ações orçamentárias da unidade são regidas pela Política de Monitoramento e Avaliação do MCTI, conforme Portaria nº 397, de 05.06.2012. Tal normativo traz, em seu anexo, a relação de responsáveis por essas atividades de avaliação, bem como dos colaboradores do processo. Entretanto, os responsáveis pelos indicadores constantes no Relatório de Gestão da unidade não estão explicitamente definidos em normativos internos, sendo que as atribuições estabelecidas para cada unidade organizacional da AEB estão definidas de forma implícita.

No que se refere às contratações da unidade, em especial aquelas relacionadas à Tecnologia de Informação – TI, as falhas no planejamento das contratações, apontadas pelas constatações deste relatório, caracterizaram um Ambiente de Controle frágil. Observa-se que a precariedade do quadro de pessoal próprio da AEB é fator preponderante para o prejuízo no Ambiente de Controle da unidade.

Cabe ainda ressaltar o comprometimento da independência das atividades da Auditoria Interna, evidenciado por sua vinculação à Presidência, ao invés do Conselho Superior, pela ausência de normativo interno que lhe garanta independência para realização de suas atividades e pela participação em todos os processos de gestão da AEB, conforme relatado no Parecer da Unidade Auditoria Interna, exigido pelo Anexo III, da DN TCU nº 124.

Por fim, é importante destacar que as fragilidades apontadas para este item trazem reflexos para todos os demais componentes relacionados a seguir, uma vez que o Ambiente de Controle constitui a base dos controles internos administrativos e da gestão de riscos na unidade.

AVALIAÇÃO DE RISCO

Quanto ao componente Avaliação de Risco, observa-se que a unidade utiliza o Sistema de Informações Gerenciais do MCTI – SiGMCT como mecanismo para identificação dos pontos críticos, riscos ou fragilidades no desempenho das ações orçamentárias. Além disso, também são adotados outros instrumentos tais como relatórios técnicos, reuniões periódicas com os executores para acompanhamento e avaliação dos Termos de Cooperação e Descentralização de Créditos – TCDC. Cabe ressaltar, entretanto, que não existem indicadores de desempenho da gestão para os processos críticos da unidade.



No que se refere às transferências voluntárias concedidas, considerando as fragilidades apontadas nos convênios celebrados com a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP no exercício em foco, bem como as impropriedades consignadas por meio da Nota Técnica nº 1.431/DICIT/DI/SFC/CGU-PR, nas prestações de contas do Convênio nº 703863, firmado com o Instituto Superior de Administração e Economia – ISAE, conclui-se que a AEB carece de uma avaliação de risco criteriosa antes da celebração de transferências voluntárias, em especial quando se tratar de entidades não governamentais.

PROCEDIMENTOS DE CONTROLE

Quanto ao componente Procedimentos de Controle, no que se refere às transferências voluntárias concedidas pela AEB, observa-se que, apesar da tempestividade da análise das prestações de contas, não existem procedimentos adicionais para as transferências com maior risco, de modo a priorizar as fiscalizações e prestações de contas dessas transferências.

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Quanto ao componente Informação e Comunicação, observa-se que a AEB não possui indicadores para os seus macroprocessos finalísticos, nem indicadores que permitam ao gestor identificar fragilidades nos processos de contratações e transferências voluntárias.

2. 20 Ocorrências com dano ou prejuízo

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

3. Conclusão

O escopo dos trabalhos realizados, na sede da Unidade em Brasília, envolveu a avaliação da gestão da Agência Espacial Brasileira no decorrer do exercício de 2012. A AEB é uma Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, instituída pela Lei nº 8.854, de 10.02.1994. Este Relatório Anual de Contas consigna informações e constatações, com respectivas recomendações com fito de aperfeiçoamento da gestão da AEB.



O planejamento e a execução dos trabalhos obedeceram às diretrizes emanadas de Matriz de Planejamento e Boas Práticas, elaborada para auxiliar a equipe a visualizar o trabalho de auditoria como um processo global, bem como em atendimento ao Princípio da Transparência, ao informar ao gestor sobre o escopo da auditoria, as questões de auditoria envolvidas, o levantamento dos principais riscos, e as sugestões de boas práticas para mitigar os riscos detectados.

Foram incorporados neste Relatório os resultados advindos da execução da Ordem de Serviço CGU nº 201307493, e de acordo com as amostras escolhidas para cada área, por meio de critérios de relevância, materialidade, e criticidade, e a partir das análises e verificações efetuadas com base nas manifestações da Unidade, no respectivo material disponibilizado, e nas interlocuções ocorridas durante o período de trabalho de campo na sede da UJ, bem como por ocasião da Reunião Conjunta de Busca de Soluções realizada sede da AEB em Brasília – DF, na Sala 224 às 14h00min do dia 26.06.2013, a equipe de auditoria consignou suas opiniões no corpo deste Relatório e, de forma resumida, é possível concluir sobre a necessidade da Unidade em aperfeiçoar os controles internos para os seguintes temas e assuntos: elaboração das peças que compõe o processo de prestação de contas da unidade; planejamento estratégico e aquisições relacionados com a área da Tecnologia da Informação; Licitações e Contratos; independência da Auditoria Interna; e Transferências Voluntárias Concedidas.

No presente trabalho, não houve necessidade de tratar, por Nota de Auditoria eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário. Foram abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável e, assim, submete-se o presente Relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília/DF, 25 de Julho de 2013.

Relatório supervisionado e aprovado por:

Coordenador-Geral de Auditoria das Áreas de Ciência e Tecnologia



1 Política Espacial

1.1 Implantação do Complexo Espacial de Alcântara - CEA

1.1.1 SISTEMA DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

1.1.1.1 CONSTATAÇÃO

A informação aqui contida foi suprimida por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo, na forma da lei.

1.1.1.2 CONSTATAÇÃO

A informação aqui contida foi suprimida por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo, na forma da lei.

1.1.1.3 CONSTATAÇÃO

A informação aqui contida foi suprimida por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo, na forma da lei.

1.1.1.4 CONSTATAÇÃO

A informação aqui contida foi suprimida por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo, na forma da lei.

1.1.1.5 CONSTATAÇÃO

A informação aqui contida foi suprimida por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo, na forma da lei.

1.1.1.6 CONSTATAÇÃO

A informação aqui contida foi suprimida por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo, na forma da lei.

1.1.1.7 CONSTATAÇÃO

A informação aqui contida foi suprimida por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo, na forma da lei.



2 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

2.1 Administração da Unidade

2.1.1 OPORTUNIDADE DA LICITAÇÃO

2.1.1.1 CONSTATAÇÃO

Previsão de índice geral de preços como critério de reajuste, em desacordo com o estabelecido no art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.

Fato

Em relação ao Pregão Eletrônico nº 05/2012 cuja realização resultou na contratação da Empresa AD-SERVICE (CNPJ nº 02.931.592/0001-90), foi observado que o edital que rege o processo licitatório prevê, em sua cláusula sexta, o seguinte:

6. CLÁUSULA SEXTA – RE Pactuação

(...)

6.6. A CONTRATADA demonstrará a variação por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços e comprovará o aumento de preços de mercado dos itens abrangidos, considerando-se

(...)

6.6.4. Índice específico, setorial **ou geral**, que retrate a variação dos preços relativos a alguma parcela dos custos dos serviços, desde que devidamente individualizada na Planilha de Formação de Custos e Formação de Preços da CONTRATADA.

(grifo acrescido)

Entretanto, segundo a Lei nº 8.666/93, temos que:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(...)

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos



ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

(grifo acrescido)

Sendo assim, observa-se que a legislação federal não autoriza a utilização de índices gerais de preços. Logo, a utilização de tal critério, no edital em comento, não encontra amparo legal.

Causa

Ampliação dos critérios de reajustes estabelecidos no artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 170 PRE/AEB, de 23.07.2013, o gestor apresentou a seguinte manifestação:

Visando atender à recomendação da CGU:

a) Foi expedido o Ofício nº 19/DTEL/2013, de 12.7.2013, cobrando da empresa contratada ações no sentido de atender às citadas recomendações. Após a resposta da empresa os valores do contrato serão ajustados para sanar a não-conformidade identificada; e

b) Internamente a AEB adotará o procedimento de não incluir mais em nenhum contrato a possibilidade de pagamento de Diárias e Passagens.

Análise do Controle Interno

O gestor, em sua manifestação, informou que serão adotadas medidas administrativas no sentido de atender às Recomendações desta CGU. A implementação dessas Recomendações será objeto de acompanhamento por meio do respectivo Plano de Providências Permanente.

Recomendações:

Recomendação 1: Corrigir o modelo de minuta de edital, incluindo nesse o critério de reajuste conforme prescrito pelo art. artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.

2.1.2 CONTRATOS SEM LICITAÇÃO

2.1.2.1 INFORMAÇÃO

A informação aqui contida foi suprimida por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo, na forma da lei.



2.1.2.2 INFORMAÇÃO

A informação aqui contida foi suprimida por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo, na forma da lei.

2.1.3 AVALIAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

2.1.3.1 CONSTATAÇÃO

A informação aqui contida foi suprimida por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo, na forma da lei.

2.1.3.2 CONSTATAÇÃO

Convênios firmados com ausência de interesses comuns e recíprocos.

A informação aqui contida foi suprimida por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo, na forma da lei.

2.1.3.3 CONSTATAÇÃO

A informação aqui contida foi suprimida por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo, na forma da lei.

2.1.3.4 CONSTATAÇÃO

A informação aqui contida foi suprimida por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo, na forma da lei.

2.1.4 SISTEMA DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

2.1.4.1 CONSTATAÇÃO

A AEB não está dotada com uma Política de Segurança da Informação nos moldes estabelecidos pelas normas complementares do Departamento de Segurança da Informação e Comunicação da Presidência da República

Fato

A Instrução Normativa nº 01 do GSI/PR, de 13.06.2008, que disciplina a Gestão de Segurança da Informação e Comunicação na Administração Pública Federal, direta e indireta, estabelece no art. 5º, inciso VII que:



*Art. 5º Aos demais órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, em seu âmbito de atuação, compete:
(...)*

VII - aprovar Política de Segurança da Informação e Comunicações e demais normas de segurança da informação e comunicações;

Foi solicitado ao gestor acesso a Política de Segurança da Informação (POSIC) da AEB, obtendo-se como resposta a minuta de tal documento, na qual foram detectadas as seguintes impropriedades:

1. O escopo da minuta de Política de Segurança da Informação, expresso em seu item 1.1, restringe-se à *utilização da rede que abrange o login, manutenção de arquivos nos servidores e tentativas não autorizadas de acesso tanto interno quanto em ambiente externo à rede da AEB*, atividade de caráter predominantemente operacional que enfoca a segurança lógica da rede de dados da AEB. Contudo, segundo a Instrução Normativa nº 01 do GSI/PR, em seu art 2º, inciso VII, a gestão da segurança da informação é mais ampla, englobando *ações e métodos que visam à integração das atividades de gestão de riscos, gestão de continuidade do negócio, tratamento de incidentes, tratamento da informação, conformidade, credenciamento, segurança cibernética, segurança física, segurança lógica, segurança orgânica e segurança organizacional aos processos institucionais estratégicos, operacionais e táticos, não se limitando, portanto, à tecnologia da informação e comunicações*.
2. Não observância das normas complementares do Departamento de Segurança da Informação e Comunicação da Presidência da República – DSIC/GSI/PR em sua construção. Em particular, a estrutura dessa minuta não observa diretamente os itens mínimos recomendados pela Norma Complementar nº 03 do DSIC/GSI/PR, de 30.06.2009, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para elaboração, institucionalização, divulgação e atualização da POSIC nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta.
3. Ausência de diretrizes, estipuladas no item 5.3.5 da Norma Complementar nº 03 do DSIC/GSI/PR, de 30.06.2009, envolvendo o tratamento da informação (e não apenas sobre informação em meio digital), gestão de riscos, gestão de continuidade, auditoria e conformidade.
4. Não há a instituição do papel de Gestor de Segurança da Informação e Comunicações, conforme item 5.3.7.2 da Norma Complementar nº 03 do DSIC/GSI/PR, de 30.06.2009.
5. Não há a instituição de Comitê de Segurança e Comunicações, conforme item 5.3.7.3 da Norma Complementar nº 03 do DSIC/GSI/PR, de 30.06.2009.
6. Não há a instituição de Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais (ETIR), conforme item 5.3.7.4 da Norma Complementar nº 03 do DSIC/GSI/PR, de 30.06.2009.

Causa



1. Ausência de Política de Segurança da Informação para a AEB;
2. Baixa competência em segurança da informação para as partes interessadas;
3. Baixa conscientização organizacional a respeito da importância da segurança da informação para as atividades da AEB.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício PRE nº 170, de 23.07.2013, da AEB, o gestor encaminhou a seguinte manifestação:

A Portaria nº 36 AEB, de 06 de maio de 2013, discriminada em Boletim Interno nº 05 de maio de 2013, criou e designou os membros do Comitê de Segurança da Informação e Comunicações da AEB.

Processo referente a criação da Política de Segurança da Informação e Comunicações – POSIC foi aberto por número: 01350.000141/2013-48.

No processo citado existe a minuta da POSIC a ser validada pelos membros titulares do comitê, em reunião marcada para o dia 27 de agosto de 2013 na sede da AEB na sala do Conselho Superior, Bloco A, 1º andar.

Memorandos Circulares foram enviados aos membros do comitê com a convocação formal pela Presidência do comitê, tendo cópia deste retornado com a ciência dos membros.

A criação da minuta teve a literal observância das orientações advindas do DSIC/PR, consultadas no site: <http://dsic.planalto.gov.br/>, bem como contatos telefônicos foram feitos para o referido departamento.

Quanto a 1ª recomendação do relatório informa-se que a Posic foi elaborada e está em tramitação, onde após exauridas as vias restantes será encaminhada ao Presidente da AEB para homologação.

Quanto a 2ª recomendação segue anexo Memorando da Divisão de Informática – DINF requerendo os pertinentes treinamentos que propiciarão otimização na questão da Segurança da informação da AEB.



Assim, fica evidenciado que a AEB está tomando as providências para implementar as recomendações da CGU para sua Política de Segurança da Informação.

Análise do Controle Interno

Da análise da manifestação do gestor, compreende-se que a AEB está tomando decisões no sentido de acolher as recomendações desta CGU. Quanto à minuta de POSIC e sua conformidade em relação às normas complementares do DSIC/GSI, o gestor não encaminhou uma nova minuta em sua manifestação, levando à equipe de auditoria a optar por manter as observações encontradas sobre a minuta anteriormente analisada.

Recomendações:

Recomendação 1: Elaborar, aprovar e publicar política de segurança da informação, considerando as especificidades da AEB, englobando o conteúdo mínimo previsto pela Norma Complementar nº 3, de 30.06.2009, do DSIC/GSIPR

Recomendação 2: Avaliar a conveniência e a oportunidade de prover treinamento adequado em gestão de segurança da informação - englobando aspectos como as ABNT ISO/IEC 27001 e 27002, bem como as Normas Complementares do DSIC/GSI - aos servidores da AEB diretamente envolvidos com a tomada de decisão (gestor de segurança, membros do comitê de segurança da informação e da equipe de tratamento e resposta a incidentes)

2.1.4.2 CONSTATAÇÃO

Fragilidade na formulação estratégica adotada pela AEB acompanhada da ausência de metas e indicadores adequados

Fato

O Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização – GesPública –, atualmente sob responsabilidade da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEGEP/MP), propõe Modelo de Excelência em Gestão Pública dividido em oito partes, transformadas em critérios para fins de avaliação de instituições, sendo uma dessas partes a relativa a estratégias e planos organizacionais.

O Critério 2 do GesPública – Estratégias e Planos – busca examinar:

como a organização, a partir de sua visão de futuro, da análise dos ambientes interno e externo e da sua missão institucional formula suas estratégias, as desdobra em planos de ação de curto e longo prazos e acompanha a sua implementação, visando o atendimento de sua missão e a satisfação das partes interessadas.



Como pode ser entendido da definição acima, esse Critério não se limita à formulação da estratégia (Planejamento Estratégico), a qual pode ser conceituada como “processo gerencial que diz respeito à formulação de objetivos para a seleção de programas de ação e para sua execução, levando em conta as condições internas e externas à organização e sua evolução esperada”. O escopo do Critério 2 do GesPública refere-se ao estabelecimento de uma gestão estratégica efetiva, que pode ser definida como “forma de acrescentar novos elementos de reflexão e ação sistemática e continuada, a fim de avaliar a situação, elaborar projetos de mudanças estratégicas e acompanhar e gerenciar os passos de implementação”

Com fins de analisar a gestão estratégica da AEB, foi inicialmente questionado sobre a existência de um Plano Estratégico Institucional (PEI) da organização, o qual seria um dos principais resultados de um processo de formulação estratégica no âmbito dessa Agência. Em resposta, apesar de o gestor confirmar a existência desse documento, ele não foi fornecido à equipe de auditoria quando solicitado à AEB.

Com efeito, no item 8 do Relatório de Gestão da AEB – 2012, as assertivas “A Alta Administração da Instituição aprovou e publicou plano estratégico institucional que está em vigor” e “A Alta Administração monitora os indicadores e metas presentes no plano estratégico institucional” foram deixadas em branco, ratificando a ausência de uma efetiva gestão estratégica institucional.

Quanto à formulação, a AEB, no item “2.1 Planejamento das Ações da Unidade Jurisdicionada” do Relatório de Gestão citado, afirma:

O planejamento estratégico da AEB tem por base o estabelecido para o Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE), cuja elaboração e atualização é de responsabilidade legal da AEB, conforme atribuição estabelecida na sua lei de criação (item III, art. 3 da Lei nº 8.854/94, pelo qual lhe cabe: “Elaborar e atualizar os Programas Nacionais de Atividades Espaciais (PNAE) e as respectivas propostas orçamentárias”).

Para logo em seguida apresentar as seguintes orientações estratégicas, as quais podem ser entendidas como objetivos estratégicos para o período de 2012-2021:

- *Consolidar a indústria espacial brasileira, aumentando sua competitividade e elevando sua capacidade de inovação, inclusive por meio do uso do poder de compra do Estado, e de parcerias com outros países.*



- *Desenvolver intenso programa de tecnologias críticas, incentivando a capacitação no setor, com maior participação da academia, das instituições governamentais de C&T e da indústria.*
- *Ampliar as parcerias com outros países, priorizando o desenvolvimento conjunto de projetos tecnológicos e industriais de interesse mútuo.*
- *Estimular o financiamento de programas calcados em parcerias públicas e/ou privadas.*
- *Promover maior integração do sistema de governança das atividades espaciais no país, por meio do aumento da sinergia e efetividade das ações entre os seus principais atores e da criação de um Conselho Nacional de Política Espacial, conduzido diretamente pela Presidência da República.*
- *Aperfeiçoar a legislação para dinamizar as atividades espaciais, favorecendo e facilitando as compras governamentais, o aumento de recursos para o Fundo Setorial Espacial, e a desoneração da indústria.*
- *Fomentar a formação e capacitação de especialistas necessários ao setor espacial brasileiro, tanto no país quanto no exterior.*
- *Promover a conscientização da opinião pública sobre a relevância do estudo, do uso e do desenvolvimento do setor espacial brasileiro.*

Objetivos estratégicos em organizações públicas podem ser categorizados em diferentes perspectivas como resultados para a sociedade; resultados para público de interesse; contribuição para processos internos; contribuição para aprendizado, crescimento e inovação; contribuição financeira. A busca de um equilíbrio adequado entre essas diferentes perspectivas, observando a relação de causalidade entre elas, tem apresentado vantagens como redução do risco de implementação não efetiva das estratégias organizacionais. Analisando-se a manifestação da AEB a respeito de seus objetivos estratégicos oriundos do PNAE, constata-se, predominantemente, o foco dessas orientações para as perspectivas de resultados para a sociedade e para o público de interesse, sem considerações específicas para as demais perspectivas corporativas da AEB, aumentando, dessa forma, os riscos de que os resultados previstos não sejam alcançados.

Quanto à implementação estratégica, a falta de monitoração de indicadores e metas aumenta o risco de que os objetivos estratégicos firmados, inclusive aqueles presentes no PNAE, não sejam satisfatoriamente alcançados. De forma análoga ao que ocorreu na formulação, torna-se necessário que indicadores e metas estratégicos sejam monitorados em diferentes perspectivas organizacionais que guardem relação de causa e efeito para que o risco de alcance ou não dos objetivos por meio de projetos e ações estratégicos realizados seja minimizado.

Causa

1. Ausência de atribuição de responsabilidade pela gestão estratégica da AEB.



Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício PRE nº 170, de 23.07.2013, da AEB, o gestor encaminhou a seguinte manifestação:

Existe de fato uma fragilidade na capacidade de formulação estratégica da AEB, motivada pela ausência de um sistema de gestão estruturado e formalmente implementado, associado a avaliação e melhoria contínua dos seus processos gerenciais, que contribua para a elevação da eficiência, eficácia e efetividade das ações da organização, voltadas para a satisfação das necessidades do governo e da sociedade, segundo sua missão e valores definidos.

Esta fragilidade foi reconhecida pela AEB nas respostas às Solicitações de Auditoria de nºs 002/201306049 e 010/201306049 enviadas à equipe de auditoria, quanto aos itens relacionados com o Planejamento Estratégico Institucional (PEI), seus objetivos estratégicos, metas e indicadores, bem como no Ofício nº 227/PRE/12, de 04/12/2012, enviado ao TCU em resposta ao questionário para avaliação da maturidade organizacional em Gestão de Risco, por meio do qual há um claro compromisso de, em um horizonte de até 2 anos, dar início à implantação de um sistema de gestão voltado para a excelência.

Apesar da existência de vários modelos de excelência da gestão, tais como o da Fundação Nacional da Qualidade (FNQ), o Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização (GesPública) certamente será um modelo referencial a ser adotado, pela própria natureza jurídica autárquica da AEB, coincidindo com a referência feita pela auditoria logo no início do Fato.

No entanto, é importante registrar que, apesar de não dispor ainda de um sistema de gestão estruturado e formalizado como a GesPública preconiza, as práticas de trabalho adotadas pela AEB não deixam de contemplar as atividades essenciais e básicas de planejamento, acompanhamento, avaliação e controle de qualquer organização, de modo a cumprir com as finalidades e atribuições estabelecidas em sua lei de criação.



Neste contexto, a menção sobre a “ausência de metas e indicadores adequados” parece não proceder, até porque não está claro a que tipo de metas ou indicadores se referem. Se considerados, por um lado, os indicadores de gestão referidos no item 2.3 do Relatório Preliminar da auditoria, verifica-se que os mesmos “apresentam características que subsidiam a tomada de decisões gerenciais, especialmente no que se refere à celebração de Termos de Cooperação e Descentralização de Créditos (TCDC)”, como a própria equipe de auditores afirma. Por outro lado, apesar de não caracterizados como institucionais, cabe lembrar que o conjunto de metas e indicadores, de caráter finalísticos do programa temático do PPA (2056) – Política Espacial, foi amplamente discutido com o público de interesse (stakeholders) do SINDAE e convalidados com o MCTI e Ministério do Planejamento, não havendo tido qualquer restrição sobre os mesmos. Podem, talvez, as metas e indicadores não serem suficientes, mas não se pode afirmar, de forma genérica, que são inadequados.

Da mesma forma, a citação de que na implementação estratégica, a “falta de monitoração de indicadores e metas aumenta o risco de que os objetivos estratégicos firmados, inclusive aqueles presentes no PNAE, não sejam satisfatoriamente alcançados”, parece também não proceder. Muito pelo contrário, o fato das metas e indicadores serem de caráter programático/finalístico – e não institucional, e estarem associados com o programa temático do PPA (2056) – Política Espacial, permitem que os objetivos estratégico do programa espacial sejam melhor assegurados. É importante registrar que essas metas e indicadores sofrem periódicas avaliações e acompanhamentos, não só pela AEB, como também pelo MCTI e Ministério do Planejamento.

Por fim, existe um aparente conflito entre a afirmação de que a AEB dispõe de um Plano Estratégico Institucional – que “não foi fornecido à equipe de auditoria” – com a de a AEB ter deixado de assinalar no item 8 do Relatório de Gestão da AEB – 2012, as assertivas “A Alta Administração da Instituição aprovou e publicou plano estratégico institucional que está em vigor” e “A Alta Administração monitora os indicadores e metas presentes no plano estratégico institucional”, que indica e ratifica a



inexistência do mencionado documento. Desconhece-se a fonte de informação da equipe de auditores ao afirmar a existência deste documento, e acreditamos ter ocorrido, possivelmente, desencontro de informação na qual o PNAE foi tido como sendo o plano estratégico institucional, o que de fato não é.

Discussão das Recomendações

Recomendação 1: *Avaliar a conveniência e a oportunidade de utilizar a metodologia de Balanced Scorecards (BSC) para formular seus objetivos estratégicos e traduzí-los em metas e indicadores compatíveis.*

Pelos fatos apresentados, a maior carência da AEB refere-se ao seu planejamento estratégico institucional, não o finalístico, este integralmente associado ao PNAE. A adoção da técnica BSC poderia, em princípio, contribuir para um melhor gerenciamento e acompanhamento das metas finalísticas, mas provavelmente pouco contribuiria com as questões eminentemente institucionais da Agência. De qualquer forma, a AEB ainda precisa estabelecer o seu modelo de gestão estratégica institucional, e será no escopo dessa discussão que emergirá o modelo a ser adotado para a gestões de suas metas e indicadores.

Recomendação 2: *Avaliar a conveniência e a oportunidade de atribuir formalmente a responsabilidade pela gestão estratégica da AEB a servidor ou a grupo de servidores, preferencialmente pertencentes à Alta Direção da AEB.*

A AEB concorda com a recomendação. No entanto, os estudos e a implantação de um sistema de gestão estratégica, com o estabelecimento de um plano de melhorias contínuas, deverão ocorrer de forma plena somente após a realização do concurso e o preenchimento das vagas já autorizadas em Lei. Até que esta meta seja alcançada, a Alta Direção da AEB deverá se organizar de forma a atender minimamente a esta orientação.



Análise do Controle Interno

Da manifestação do gestor, propõem-se as seguintes análises:

1. Quanto ao desconhecimento da fonte de informação de que a AEB teria um Plano Estratégico Institucional, informa-se que de acordo com Ofício PRE nº 2, de 10.01.2013, da AEB a esta CGU, foram enviadas respostas à Solicitação de Auditoria CGU/PR nº 001/201206280, de 11.12.2012. Uma dessas respostas foi a afirmação positiva sobre a existência de uma Planejamento Institucional em vigor e a outra, também positiva, foi sobre a existência de um Planejamento Estratégico para a área de TI;
2. Quanto à afirmação de que “as práticas de trabalho adotadas pela AEB não deixam de contemplar as atividades essenciais e básicas de planejamento, acompanhamento, avaliação e controle de qualquer organização” a equipe de auditoria acata parcialmente essa argumentação. Embora a AEB apresente planejamento em algum nível, a maturidade desse planejamento apresenta um grande potencial de crescimento, uma vez que o planejamento estratégico dessa Agência é voltado apenas para os resultados para a sociedade, desconsiderando suas demais perspectivas, as quais, de forma encadeada, atuam para prover os resultados almejados;
3. Quanto à “ausência de metas e indicadores adequados”, salienta-se que o contexto dessa ausência é o nível estratégico do planejamento da AEB. De fato, inexistem indicadores na Agência que possam mensurar, por exemplo, a contribuição estratégica das ações de TI da AEB para o alcance de seus objetivos estratégicos. Embora, como apresentado pelo gestor, existam indicadores no âmbito da AEB, não há como considerá-los adequados, ou pelo seu nível (indicadores de gestão têm propósitos distintos de indicadores estratégicos), ou pelo seu escopo, uma vez que eles não foram elaborados para as demais perspectivas organizacionais estrategicamente relevantes, após a identificação de relações de causa e efeito entre essas perspectivas e os resultados almejados para a sociedade;
4. Quanto à argumentação de que “o fato das metas e indicadores serem de caráter programático/finalístico – e não institucional, e estarem associados com o programa temático do PPA (2056) – Política Espacial, permitem que os objetivos estratégico do programa espacial sejam melhor assegurados”, a equipe de auditoria também acolhe parcialmente essa afirmação. Embora a atuação de atores externos provenientes do MCTI e do MPOG seja uma garantia adicional, ressalta-se que, os resultados e as ações dependentes unicamente da AEB terão sua eficácia, eficiência e economicidade ameaçadas pelo risco de uma gestão estratégica focada exclusivamente nos resultados e não nas demais perspectivas estrategicamente relevantes para a Agência.
5. Quanto à adoção ou não da metodologia de *Balanced Scorecard* (BSC), a equipe de auditoria entende que o gestor tem autonomia para escolher qualquer outro método, comprovadamente eficaz, para formular seu Plano Estratégico Institucional. Contudo, convém ressaltar, que a utilização de BSC durante a formulação e



implementação estratégica é uma boa prática internacionalmente reconhecida, sendo, inclusive, incorporada no COBIT 5 (modelo de governança corporativa de TI).

Recomendações:

Recomendação 1: Avaliar a conveniência e a oportunidade de formalizar controles internos que garantam a elaboração de um Plano Estratégico Institucional que a partir de seus ambientes interno e externo apresente os objetivos, as metas e os indicadores estratégicos da Agência.

Recomendação 2: Avaliar a conveniência e a oportunidade de atribuir formalmente a responsabilidade pela gestão estratégica da AEB a servidor ou a grupo de servidores, preferencialmente pertencentes à Alta Direção da AEB.

2.1.4.3 CONSTATAÇÃO

Ausência de Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação

Fato

Segundo o Guia de Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação PDTI do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP, versão 1.0, um Plano Estratégico de Tecnologia da Informação vem complementar o Plano Estratégico Institucional “por meio do planejamento de sistemas de informação, conhecimentos e informática, possibilitando a definição de objetivos específicos para a área de TI”. Conforme o controle PO 1.4 (Plano Estratégico de TI) do *Control Objectives for Information and related Technology – COBIT 4.1*, esse Plano deve definir “em cooperação com as partes interessadas relevantes, como a TI contribuirá com os objetivos estratégicos da organização (metas) e quais os custos e riscos relacionados”.

Devido ao caráter tático dos modelos mais antigos de PDTI do SISP, o modelo 2011-2012 trouxe como inovação a incorporação de elementos como missão, visão, valores, objetivos estratégicos e análise SWOT, os quais são tipicamente estratégicos. Contudo, esses elementos estão ausentes do PDTI da AEB, como decorrência da adoção do Modelo de Referência de Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2008-2009, elaborado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento como referência.

Poder-se-ia argumentar que o PDTI da AEB descreve para cada uma das necessidades identificadas, indicadores e metas que poderiam ser estratégicos, atribuindo algum grau de gestão estratégica à área de tecnologia da informação. Entretanto, as mensurações formuladas nesse Plano são predominantemente táticas, sem evidência de contribuição para objetivos estratégicos de TI que sequer estão explicitados e cuja relação de causalidade para os objetivos estratégicos institucionais não está presente. Diante disso, não há como afirmar pela existência de planejamento estratégico de TI da AEB.



Causa

1. Ausência de uma metodologia para formular objetivos estratégicos de TI;
2. Opção pela não adoção do modelo mais recente de Plano Diretor de Tecnologia da Informação do SISP;
3. Baixa competência em governança de TI e em elaboração de planos diretores.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício PRE nº 170, de 23.07.2013, da AEB, o gestor encaminhou a seguinte manifestação:

O Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI tem natureza complementar ao Planejamento Estratégico da instituição, que ainda não existe. Para a elaboração do PETI em conformidade com as recomendações do SISP, requer-se especialização/certificação em COBIT e ITIL. Não dispomos de equipe capacitada em COBIT no serviço de desenvolvimento e a DINF tem sua estruturação organizacional voltada para suporte e atendimento em nível operacional.

Para solucionar a constatação da CGU a AEB deverá, num primeiro momento, instituir o PE. Dentro do PE deverá constar a valorização da DINF e elevá-la para o nível estratégico da atual estrutura organizacional da AEB; adicionalmente deveremos contratar analistas e treiná-los em governança de TI: COBIT e ITIL. A recomendação 1 poderá ser incorporada no processo de preparação do PE da AEB. A recomendação 2 pode ser incorporada na próxima revisão do PDTI da AEB. Entendemos que a recomendação 3 somente poderá ser implementada em sua plenitude, após a contratação do atual quadro de servidores recentemente aprovado por meio da Lei 12.823/2013.

Análise do Controle Interno

Embora a equipe de auditoria entenda que a existência, no quadro de pessoal da AEB, de profissionais com conhecimento e habilidade na aplicação do COBIT (modelo de governança corporativa de TI) e do ITIL (biblioteca de boas práticas em gerenciamento de serviços) enriqueceria a qualidade do trabalho de planejamento estratégico de TI, ela não compartilha o entendimento de que a existência desses profissionais seja condição necessária.

A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MP) tem fornecido auxílio à elaboração de



planos diretores já integrados com o plano estratégico de TI, seja por meio de guias, como o Guia de Elaboração de PDTI do SISP v.1.0, seja por meio de consultoria, conforme endereço eletrônico <http://www.sisp.gov.br/ct-gcie/catalogoservicosisp>.

Dessa forma, a equipe de auditoria entende ser possível, por meio do auxílio da SLTI/MP, o aperfeiçoamento do PDTI em vigor na AEB para alcançar os aspectos estratégicos complementares previstos no atual modelo de PDTI do SISP. Futuramente, com os profissionais capacitados em COBIT e ITIL, novas melhorias podem ser empregadas.

Quanto à necessidade prévia de elaboração de um Plano Estratégico Institucional, a equipe de auditoria, em alinhamento com o Guia citado da SLTI/MP, entende não ser necessário, embora reconheça sua importância para a qualidade desse planejamento de TI. Conforme esse Guia, identificar as estratégias da organização, as quais irão subsidiar o PDTI, engloba:

Identificar os objetivos e as linhas de ação que competem à organização, a partir dos instrumentos de direcionamento e planejamento de governo, do SISP e da organização. Por exemplo:

- *Do PPA - analisar os Programas, Objetivos e Iniciativas que sejam potenciais geradores de necessidades de negócio ou ações de TI;*
- *Da LOA - analisar as ações vinculadas ao PPA, nas quais serão apropriadas despesas de Tecnologia da Informação;*
- *Do PEI - analisar os Objetivos, Direcionadores, Iniciativas Estratégicas e ações que sejam potenciais geradores de necessidades de negócio, além de elementos estratégicos voltados às ações de TI;*
- *Da EGTI - analisar as ações estruturadoras da TI que serão executadas pela organização, as quais representam uma decisão do órgão para suportar seus objetivos;*
- *Do Regimento Interno e Competências Legais - analisar as competências e atribuições que sejam potenciais geradoras de necessidades de negócio ou ações de TI.*

Consolidar os objetivos e linhas de ação identificadas nas políticas e planos mencionados, com o intuito de subsidiar, posteriormente, o levantamento das Necessidades de Informação e propiciar o alinhamento das ações de TI ao negócio da organização.

Recomendações:

Recomendação 1: Avaliar a conveniência e a oportunidade de utilizar o relacionamento entre objetivos genéricos de negócio e os objetivos genéricos de tecnologia da informação propostos no COBIT 5 para derivar objetivos estratégicos de tecnologia da informação específicos da AEB alinhados com seus objetivos estratégicos organizacionais

Recomendação 2: Avaliar a conveniência e a oportunidade de incorporar em seu Plano Diretor de Tecnologia da Informação vigente item relativo ao referencial estratégico proposto no Modelo de PDTI 2011-2012 do SISP.



Recomendação 3: Avaliar a conveniência e a oportunidade de prover treinamento adequado em elaboração de plano diretor de tecnologia da informação e em COBIT 5 para a equipe responsável por essa atividade.

2.1.4.4 CONSTATAÇÃO

Ausência de plano de capacitação de pessoal no PDTI da AEB, em desconformidade com a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação 2011-2012 do SISP

Fato

Segundo a Instrução Normativa nº 4 da SLTI/MP, de 12.11.2010, em seu art. 3º:

Art. 3º Em consonância com o art. 4º do Decreto nº 7.579, de 2011, o órgão central do SISP elaborará, em conjunto com os órgãos setoriais e seccionais do SISP, a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação - EGTI para a Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal, revisada e publicada anualmente, para servir de subsídio à elaboração dos PDTI pelos órgãos e entidades integrantes do SISP.

De acordo com o Plano de Execução da EGTI 2011-2012 foi uma ação proposta aos órgãos do SISP “1.3 Inserir o Plano de Capacitação no PDTI do Órgão”. Embora haja a identificação de uma necessidade de treinamento em TI (N23) no PDTI da AEB, o Plano de Capacitação dessa Organização não se encontra no documento analisado. Salienta-se que o Modelo de Referência de Plano Diretor de TI 2011-2012 prevê a explicitação desse Plano. Contudo, como a AEB optou por seguir o Modelo de Referência referente ao ano de 2008, seu PDTI ficou desalinhado em relação à EGTI em vigor no ano de 2012.

Causa

1. Não observância ao processo de elaboração de PDTI proposto pela SLTI/MP.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício PRE nº 170, de 23.07.2013, da AEB, o gestor encaminhou a seguinte manifestação:

Concordamos com a constatação da CGU, pois o plano de capacitação acordado com a CRH/DPOA não foi apresentado no PDTI. No entanto, a AEB irá incluir na revisão do PDTI, o Plano



de Capacitação de Pessoal de TI de acordo com a recomendação 2. Já a recomendação 1, será realizado estudo para avaliar o esforço necessário à sua implementação e em que momento sua adoção se mostra mais conveniente, face as deficiências de pessoal na área de TI.

Análise do Controle Interno

A manifestação apresentada demonstra concordância com o ponto desta CGU e aguarda-se a concretização das ações assinaladas pelo gestor.

Recomendações:

Recomendação 1: Avaliar a conveniência e a oportunidade de formalizar processo de elaboração do PDTI da AEB, incluindo entre suas atividades a identificação de estratégias da organização presentes no Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual, Plano Estratégico Institucional e Estratégia Geral de Tecnologia da Informação e outros instrumentos de planejamento pertinentes.

Recomendação 2: Avaliar a conveniência e a oportunidade de elaborar plano de capacitação, composto não só da descrição dos treinamentos, como também de elementos como responsabilidade, cronograma e custos estimados para cada um deles, para os recursos humanos necessários à consecução das ações de tecnologia da informação previstas no PDTI vigente da AEB.

2.1.4.5 CONSTATAÇÃO

Formulação não adequada do Plano de Metas e Ações contido no PDTI da AEB

Fato

De acordo com a Instrução Normativa nº 04 da SLTI/MP, de 12.11.2010, em seu art 2º, inciso XXII:

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se: (...)

XXII - Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI: instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação que visa atender às necessidades tecnológicas e de informação de um órgão ou entidade para um determinado período.



Sobre a importância da elaboração de um Plano de Metas e Ações no PDTI, o Guia de Elaboração de PDTI do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP, versão 1.0, manifesta-se da seguinte maneira:

Um dos principais artefatos produzidos nessa fase, e muito importante para todo o processo de elaboração do PDTI, é o Plano de Metas e Ações. Nele constam informações sobre os indicadores, os responsáveis, os prazos e recursos (humanos e orçamentários) a serem utilizados pelas ações.

Segundo a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação do SISP 2011-2012, uma “meta” pode ser conceituada da seguinte forma: *resultado a ser atingido no futuro. A definição da meta foi composta de três partes: propósito, valor e prazo.* No Guia de Elaboração de PDTI do SISP, metas são caracterizadas com as seguintes informações:

1. descrição da meta;
2. valor do indicador;
3. descrição do indicador; e
4. prazo.

Contudo, as metas apresentadas pela AEB carecem de informações como valor a ser atingido, descrição do indicador utilizado para aferição do alcance das metas e o prazo estipulado para esse alcance.

Problema similar ocorre com as ações definidas nesse PDTI para alcance das metas estipuladas. Apesar de o Guia de Elaboração de PDTI do SISP apresentar para cada ação informações como responsáveis, prazos e recursos (humanos e orçamentários) necessários para sua realização, o PDTI da AEB limita-se a descrever em linhas gerais a ação e as unidades organizacionais responsáveis pela sua realização.

Ressalta-se que a metodologia utilizada pelo gestor para elaboração do PDTI (observância ao Modelo de Referência de PDTI 2008-2009, em detrimento da observância ao Modelo de Referência 2011-2012) contribuiu para o entendimento de que a formulação do Plano de Metas e Ações contido no PDTI da AEB está inadequada, uma vez que os exemplos contidos no modelo de referência anterior contêm as mesmas fragilidades acima mencionadas.

Causa

1. Ausência de atribuição de responsabilidade a indivíduo ou a conjunto de indivíduos para revisão do PDTI elaborado.



Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício PRE nº 170, de 23.07.2013, da AEB, o gestor encaminhou a seguinte manifestação:

Concordamos com a constatação da CGU, uma vez que não foram estabelecidos indicadores para a aferição das metas apresentadas no capítulo 7 do PDTI. A AEB irá incluir na revisão do PDTI o estabelecimento de valores e indicadores. Quanto a recomendação 1, na próxima revisão do PDTI será incorporado o treinamento como recomendado. De igual forma, será atendida a recomendação 2, para tanto, a AEB designará comissão para avaliar a aderência da nova versão do PDTI com o modelo SISP.

Análise do Controle Interno

A manifestação apresentada demonstra concordância com o ponto desta CGU e aguarda-se a concretização das ações assinaladas pelo gestor.

Recomendações:

Recomendação 1: Avaliar a conveniência e a oportunidade de prover treinamento em gerenciamento de projetos, observando as boas práticas propostas no PMBoK 5ª ed, para a equipe responsável pela identificação e organização das ações de tecnologia da informação inclusas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação da AEB

Recomendação 2: Avaliar a conveniência e a oportunidade de atribuir responsabilidade a servidor ou grupo de servidores independente da equipe de planejamento do PDTI para revisar se a minuta de PDTI elaborado está aderente ao modelo de PDTI mais recente emitido pelo SISP.

2.1.4.6 CONSTATAÇÃO

Ausência de informações que permitam avaliar objetivamente os objetivos estratégicos institucionais abrangidos pelo PDTI 2012-2013 da AEB

Fato

O Guia de Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP, versão 1.0, propõe no Modelo de Referência de PDTI 2011-2012 item específico denominado “Alinhamento com a Estratégia da Organização” cujo objetivo é:

Relacionar as necessidades de TI com as Estratégias da Organização, estabelecidas a partir das principais políticas e planos governamentais e da instituição, de forma a garantir que as metas e ações de TI sejam organizadas para atendê-las.



Contudo, não foi localizado no PDTI 2012-2013 da AEB o alinhamento entre as necessidades incluídas e as estratégias da Organização, a qual, apesar de não possuir um Plano Estratégico Institucional formalizado, têm objetivos estratégicos oriundos de outras fontes como o Plano Plurianual (PPA), o Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE), a Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI), a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação do SISP, entre outros.

Ressalta-se que esse maior alinhamento do PDTI aos objetivos estratégicos de uma organização é uma inovação trazida pelo Modelo de Referência de PDTI 2011-2012 do SISP, inovação inexistente em modelos mais antigos como o Modelo de Referência 2008-2009 adotado pelo gestor para elaboração de seu Plano Diretor de Tecnologia da Informação.

Causa

1. Baixa conscientização da importância do alinhamento estratégico para as ações empreendidas pela organização.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício PRE nº 170, de 23.07.2013, da AEB, o gestor encaminhou a seguinte manifestação:

O problema maior é que a AEB não dispõe de Planejamento Estratégico e o principal foco do PNAE são as atividades espaciais finalísticas. As necessidades levantadas têm foco nas atividades meio.

AEB terá que editar seu PE, o qual terá que estabelecer as metas e indicadores para os objetivos estratégicos institucionais. Assim, estamos de acordo com a recomendação 1. Será avaliado quando este PE poderá ser editado. Sobre a recomendação 2, também estamos de acordo e faremos a priorização sugerida já na próxima revisão do PDTI. Já a recomendação 3 entendemos que sua aplicação somente poderá ocorrer após a preparação do PE da AEB, o qual derivará os indicadores estratégicos de TI.

Análise do Controle Interno

Embora a equipe de auditoria entenda que a existência de um Plano Estratégico Institucional melhore a qualidade do alinhamento em questão do PDTI da AEB, não



compartilhamos o entendimento quanto a sua necessidade, uma vez que o Guia de Elaboração de PDTI do SISP, versão 1.0, da SLTI/MP exemplifica várias fontes de objetivos estratégicos a serem observados como:

- *Do PPA - analisar os Programas, Objetivos e Iniciativas que sejam potenciais geradores de necessidades de negócio ou ações de TI;*
- *Da LOA - analisar as ações vinculadas ao PPA, nas quais serão apropriadas despesas de Tecnologia da Informação;*
- *Do PEI - analisar os Objetivos, Direcionadores, Iniciativas Estratégicas e ações que sejam potenciais geradores de necessidades de negócio, além de elementos estratégicos voltados às ações de TI;*
- *Da EGTI - analisar as ações estruturadoras da TI que serão executadas pela organização, as quais representam uma decisão do órgão para suportar seus objetivos;*
- *Do Regimento Interno e Competências Legais - analisar as competências e atribuições que sejam potenciais geradoras de necessidades de negócio ou ações de TI.*

Recomendações:

Recomendação 1: Avaliar a conveniência e a oportunidade de estabelecer metas e indicadores para os objetivos estratégicos institucionais formulados pela AEB.

Recomendação 2: Avaliar a conveniência e a oportunidade de revisar as ações propostas no PDTI da AEB, priorizando aquelas que apresentem maior contribuição para o alcance das metas e dos indicadores estratégicos estabelecidos.

Recomendação 3: Avaliar a conveniência e a oportunidade de se formalizar, previamente à aprovação do PDTI da AEB, revisão dessa Minuta considerando, como critério de aprovação das ações propostas, a contribuição dos projetos propostos para o alcance das metas estabelecidas, medidas a partir dos indicadores estratégicos propostos.

2.1.4.7 CONSTATAÇÃO

Ausência de elementos essenciais para a garantia da qualidade dos produtos de software desenvolvidos ou adquiridos pela AEB

Fato

Segundo o *Control Objectives for Information and related Technology* (COBIT) versão 4.1, modelo de controle para governança de TI, a definição de padrões de desenvolvimento e aquisição de software contribui de forma primária para o alinhamento estratégico entre os objetivos finalísticos e os objetivos de TI de uma organização, promovendo ainda contribuições para a entrega de valor e a gestão dos riscos de TI. Ainda de acordo com o COBIT, desenvolvimento de software sem padrões de qualidade apropriados ameaça o alcance dos seguintes objetivos de negócio:



1. aprimoramento da orientação para clientes e serviços;
2. estabelecimento da continuidade e da disponibilidade dos serviços oferecidos;
3. criação de agilidade para resposta tempestiva à mudança contínua nos objetivos de negócio; e
4. inovação de produtos e negócios.

Além de boa prática importante para o alcance de certos objetivos de negócio, ressalta-se que a ausência de definição dos padrões de desenvolvimento e aquisição de software por um órgão ou entidade da Administração Pública pode causar óbice à produção e ao fornecimento terceirizados de software, uma vez que, conforme art. 6º, inciso IX da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, seus respectivos projetos básicos (termos de referência) para fornecerem precisão adequada, necessitam incluir os padrões de qualidade esperados pela Contratante.

Na tentativa de analisar os padrões de desenvolvimento e aquisição de software utilizados pela AEB, questionou-se o gestor a apresentar versão detalhada do Processo de Software da Organização. Como resposta, foi informado que o Processo de Software da AEB está em desenvolvimento, sendo baseado na metodologia ágil *Extreme Programming* (XP), sem apresentar quaisquer evidências de existência de padrões de qualidade compatíveis com as necessidades dessa Agência, ou de customização de processos de software para a metodologia citada.

Independentemente do tipo de metodologia de desenvolvimento de software adotada por um órgão ou entidade, é estágio obrigatório, segundo o art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, a observação da proposta de customização dos seus processos de software presente na ABNT ISO/IEC 12207:2009 (processo do ciclo de vida do software). Segundo os termos do Anexo “A” dessa Norma Técnica, convém a realização prévia da:

- a) identificação e documentação das circunstâncias que influenciam a customização, os quais segundo essa Norma, inclui questões de integridade, como segurança física, segurança computacional, privacidade, usabilidade e disponibilidade;
- b) no caso de propriedades críticas para o sistema, consideração de estruturas de ciclo de vida de software recomendadas ou demandadas por padrões relevantes para o dimensionamento da criticidade;
- c) levantamento de requisitos entre todas as partes afetadas pelas decisões de customização;
- d) realização de decisões de customização de acordo com um processo de gerenciamento de decisões; e
- e) seleção de processos de ciclo de vida de software que necessitam de customização.

Como dito, não só padrões de qualidade de desenvolvimento e aquisição não foram identificados, como também evidências dessa customização não foram encontradas. Ressalta-se que, para uma organização com as especificidades da AEB, existem padrões de referência para o desenvolvimento e manutenção de software espacial como o ECSS-



E-ST-40C de 2009 (processos do ciclo de vida do software) e ECSS-Q-HB-80-03A de 2012 (segurança e dependabilidade de software), ambos oriundos da Agência Espacial Européia.

Causa

1. Ausência de um processo de software devidamente planejado e comunicado às partes interessadas da AEB.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício PRE nº 170, de 23.07.2013, da AEB, o gestor encaminhou a seguinte manifestação:

Concordamos com a constatação da CGU e para atender a recomendação 1, iremos preparar a Política de Desenvolvimento, Manutenção e Aquisição de Software da AEB compatível com o perfil de desenvolvimento de software realizado internamente. Para atender a recomendação 2, vamos estudar se efetivamente a AEB terá necessidade de desenvolver software de grande complexidade. Se for constatada esta necessidade, então formalizaremos, junto a alta Direção da AEB os termos contidos na recomendação 2.

Análise do Controle Interno

Quanto à manifestação do gestor, a equipe de auditoria ressalta que a AEB, assim como qualquer outra organização, deve estar preparada adequadamente para responder às mudanças em seu ambiente externo e interno. Uma das maneiras de se preparar é estabelecer, de forma adequada, a sua arquitetura de TI, a qual pode ser conceituada como:

Organização lógica para dados, aplicações e infraestrutura capturada em um conjunto de políticas, relacionamentos e escolhas técnicas para alcançar o nível desejado de padronização e integração dos negócios e da TI

Nesse contexto, torna-se necessário definir, pela AEB, as políticas, os relacionamentos e as escolhas técnicas relacionadas ao ciclo de vida de seus software, os quais, se não forem desenvolvidos pela própria Agência, deverão ser adquiridos e certamente precisarão ser mantidos. Cabe observar, quanto à aquisição de software, que o Decreto 5.450, de 31.05.2005, define em seu art. 9º, parágrafo § 2º, termo de referência da seguinte forma:

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-



financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

A definição dos métodos e das características dos produtos de software a serem entregues torna-se condição necessária para qualquer compra futura de software pela AEB. Uma vez que o histórico de contratações dessa Agência demonstra a necessidade de contratações em desenvolvimento de software de significativa criticidade, convém que o gestor leve isso em consideração para prever, no Processo de Software a ser formalizado, métodos e características específicas para quando houver uma nova necessidade desse tipo.

Recomendações:

Recomendação 1: Formalizar Política de Desenvolvimento, Manutenção e Aquisição de Software da AEB estabelecendo para o conjunto de processos pertinentes ao ciclo de vida de software da organização princípios, direcionamentos e expectativas da Alta Direção da AEB.

Recomendação 2: Avaliar a conveniência e a oportunidade de formalizar junto a Alta Direção da AEB, a partir dos princípios, direcionamentos e expectativas presentes na Política de Desenvolvimento, Manutenção e Aquisição de Software da AEB, o planejamento dos processos previstos no ciclo de vida do software da Organização, prevendo: descrição dos processos; padrões e requisitos para os produtos de trabalho (artefatos) e os resultados a serem entregues pelo processo; objetivos específicos do processo em termos de qualidade, tempo, recursos entre outros; dependências entre atividades, produtos de trabalho e resultados dos diferentes processos do ciclo de vida de software da AEB; recursos necessários para a execução do processo; atribuição de responsabilidade pelas suas atividades; necessidade de treinamento para a realização dos processos; produtos de trabalho a serem controlados, inclusos na linha base do software produzido; requisitos das medições a serem realizadas sobre o processo, seus produtos de trabalho e resultados; descrição da participação das partes interessadas durante a realização do processo; atividades de monitoramento e controle do processo; objetivos da avaliação de atividades do processo; revisão gerencial do processo e de seus produtos

3 GESTÃO OPERACIONAL

3.1 Programação dos Objetivos e Metas

3.1.1 ORIGEM DO PROGRAMA/PROJETO

3.1.1.1 INFORMAÇÃO

Informação básica das principais ações sob responsabilidade da UJ.

Fato

Trata-se das informações básicas das principais ações executadas pela Agência Espacial Brasileira - AEB. No levantamento dessas informações foram considerados os critérios de materialidade, relevância e criticidade, além da vinculação finalística à



missão da UJ, com extensão correspondendo a 81% do total das despesas executadas pela UJ, conforme discriminado a seguir:

Programa	Ação	Finalidade	Forma de Implementação / Detalhamento	Representatividade
2056 – Política Espacial	6239 – Desenvolvimento de Veículos Lançadores de Satélites	Garantir a autonomia do País no desenvolvimento de veículos lançadores a serem utilizados em lançamentos dos satélites nacionais previstos no Programa Nacional de Atividades Espaciais - PNAE	Direta. Por meio de contratos ou Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário (TCDC) acompanhado de projeto básico ou convênios, mediante plano de trabalho.	12,73%
2056 – Política Espacial	6704 - Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologias Associadas a Veículos Espaciais	Desenvolver tecnologias, não totalmente dominadas ainda pelo País, e realizar a obtenção de materiais específicos associados a veículos lançadores de satélites, a foguetes suborbitais e a módulos de experimentos espaciais, como forma de se buscar a gradativa autonomia no setor.	Direta. Por meio de convênio ou de termo de descentralização de crédito orçamentário, acompanhado do projeto básico (se for o caso).	4,75%
2056 – Política Espacial	7F40 – Implantação do Complexo Espacial de Alcântara	Implantar um Complexo Espacial, com uma concepção civil, que possa explorar os serviços de lançamento em bases comerciais e possibilite uma convivência integrada das atividades do Complexo com as das comunidades locais, evitando-se a necessidade de deslocamentos de novos contingentes de famílias residentes na região.	Direta. Por meio de Convênio ou de Termo de descentralização de crédito orçamentário (TCDC).	63,52%

3.1.1.2 INFORMAÇÃO

A informação aqui contida foi suprimida por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo, na forma da lei.

3.1.1.3 INFORMAÇÃO

A informação aqui contida foi suprimida por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo, na forma da lei.

3.1.1.4 INFORMAÇÃO

A informação aqui contida foi suprimida por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo, na forma da lei.

3.2 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

3.2.1 EFETIVIDADE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

3.2.1.1 INFORMAÇÃO



A informação aqui contida foi suprimida por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo, na forma da lei.

3.2.2 RESULTADOS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

3.2.2.1 INFORMAÇÃO

Avaliação dos Indicadores constantes no Relatório de Gestão.

Fato

Em análise aos indicadores institucionais apresentados no Relatório de Gestão da AEB, Índice de Execução Orçamentária (IEO) e Índice de Execução Financeira (IEF), ambos referentes ao Macroprocesso 2 – Gestão da Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, verificou-se que os mesmos eram úteis e mensuráveis, conforme segue.

Nº	Área da Gestão	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo
1	Resultados Quantitativos e Qualitativos	Índice de Execução Orçamentária - IEO	Dotação orçamentária efetivamente empenhada (DOEE) / Limite de movimentação e empenho (LME) * 100
2	Resultados Quantitativos e Qualitativos	Índice de Execução Financeira - IEF	Somatório dos valores pagos e restos a pagar pagos no exercício (RPPP) / Valor financeiro recebido (VFR) * 100

O indicador IOE indica o percentual de empenhos realizados em relação ao limite da entidade e o indicador IEF indica o percentual de valores pagos, inclusive restos a pagar, em relação aos valores recebidos. Ambos apresentam utilidade, pois são utilizados para tomada de decisão gerencial, especialmente para a celebração de Termos de Cooperação e Descentralização de Créditos (TCDC).

Os indicadores também apresentam características de comparabilidade, uma vez que constam valores para os exercícios 2010 e 2011, proporcionando a visualização da situação pretendida ao longo do tempo por intermédio de séries históricas. Os indicadores apresentam ainda características de confiabilidade, acessibilidade e economicidade, uma vez que a fonte dos dados utilizada para o cálculo dos indicadores é o Sistema de Administração Orçamentária e Financeira - SIAFI, que fornece dados confiáveis, de fácil acesso e com custo razoável em relação aos benefícios que podem ser proporcionados à unidade. Sendo assim, estando presentes essas características, pode-se concluir que os indicadores mencionados possuem mensurabilidade.

3.2.3 SISTEMA DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

3.2.3.1 CONSTATAÇÃO

Divergência entre as alíquotas do Imposto Sobre Serviços - ISS promove ganho adicional para a Empresa contratada para a construção do Sistema Integrado de Tratamento e Dados de Rastreo - SITDR.



Fato

Em procedimento de análise ao estabelecido nas cláusulas constantes do contrato firmado, em 04.06.2012, entre a AEB e a Empresa Concert Technologies Ltda., CNPJ 04.732.840/0001-08, cujo objeto é a construção do Sistema Integrado de Tratamento e Dados de Rastreo - STIDT, no valor de R\$ 4,95 milhões, constatou-se que a Contratada incluiu na proposta comercial, às folhas 426 a 431, como formador do item “Benefícios e Despesas Indiretas - BDI” para a composição dos serviços prestados a alíquota de 5% para o Imposto Sobre Serviços - ISS.

Cumprir informar que o BDI corresponde ao valor das despesas indiretas e do lucro da atividade empresarial sendo apresentado em formato percentual a ser multiplicado ao valor total do custo direto com fins de obter o preço final da obra ou serviço, ou seja, o preço de execução é igual ao custo propriamente dito mais a taxa de BDI. Portanto, a utilização indevida de um percentual de BDI pode onerar sobremaneira o custo total do contrato.

Como citado, no contrato em foco, foi utilizado para compor o preço final do item “serviços” a ser pago pela AEB a alíquota máxima prevista para o ISS (5%), conforme estabelecido no art.8º da Lei Complementar nº 116/2003, entretanto no corpo das respectivas Notas Fiscais consta a seguinte informação:

ISS retido em SP, favor não reter.

O ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza é devido nos termos do art. 156, §2º, da Constituição da República, e do artigo 3º da Lei Complementar 116/2003, regra geral, no local do estabelecimento do prestador dos serviços.

Por sua vez, ao término do texto das Notas Fiscais é informada a incidência da alíquota a ser aplicada para fins de retenção do ISS, sendo que para a primeira medição foi utilizada a alíquota de 2% referente ao item “02690 - Elaboração de programa de computador”, e para as demais medições foi utilizada a alíquota de 3% referente ao item “02917-Suporte técnico em informática, instalação, configuração, e manutenção de programação”. A variação na alíquota do ISS propiciou um ganho indevido da contratada no valor aproximado de quase 75 mil reais, conforme demonstrado no quadro a seguir:



Nota Fiscal	Data	Valor (R\$)	Alíquota do ISS		
			Proposta (5%)	Nota Fiscal (2 e 3%)*	Varição
606	26.06.2012	699.383,26	34.969,16	13.987,67	20.981,49
620	21.08.2012	199.823,79	9.991,19	5.997,71	3.993,48
629	25.10.2012	349.691,63	17.484,58	10.490,75	6.993,83
639	21.12.2012	749.339,20	37.466,96	22.480,17	14.986,79
655	05.04.2013	1.398.766,51	69.938,33	41.962,99	27.975,34
Total		3.397.004,39	169.850,22	94.919,29	74.930,93

* Na primeira medição foi utilizada a alíquota de 2% referente ao item “02690 - Elaboração de programa de computador”. Para as demais medições foi utilizada a alíquota de 3% referente ao item “02917-Suporte técnico em informática, instalação, configuração, e manutenção de programação”.

No verso das Notas Fiscais consta o atesto do Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento - CFA, também Diretor de Transporte Espacial e Lançamento da AEB, e dos outros dois membros integrantes da CFA conforme o seguinte texto:

Atesto que o produto e/ou serviços constante na presente Nota Fiscal/Fatura está em conformidade com as especificações técnicas e de acordo com o preço contratado, nos termos da legislação vigente.

A Contratada também apresentou, na folha 427, a composição do BDI para materiais, sendo que para o grupo “Despesas Tributárias” informou para o item “Plano de Integração Social - PIS” o valor de 0,825% e para o item “Contribuição para o Fundo de Investimento Social - COFINS” o valor de 3,80%, resultando em um somatório, para este grupo, de 4,625%, sendo que, de acordo com a legislação vigente, o valor do PIS é 0,65% e do COFINS 3%, o que resulta no somatório de 3,65%, bem como em uma diferença a maior de 0,98%. Ou seja, para esta composição a cada milhão de reais faturados pela empresa na rubrica “material” resultaria em um acréscimo indevido de quase dez mil reais.



Causa

Ausência de controles internos que normatizem a verificação, na fase de liquidação da despesa, de que estão presentes as características constantes da proposta da Contratada.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 170 PRE/AEB, de 23.07.2013, o gestor apresentou a seguinte manifestação:

Visando atender à recomendação da CGU foi expedido o Ofício nº 19/DTEL/2013, de 12.7.2013, cobrando da empresa contratada ações no sentido de atender às citadas recomendações.

Para atender a recomendação 2, a AEB promoverá diligências à prefeitura municipal de Alcântara para dirimir as dúvidas e posteriormente adotará as ações que se façam necessárias para sanear o caso concreto.

Para atender as recomendações 2 e 3, a AEB preparará procedimento interno que será aplicado nos próximos contratos.

Análise do Controle Interno

O gestor, em sua manifestação, informou que serão adotadas medidas administrativas no sentido de atender às Recomendações desta CGU. A implementação dessas Recomendações será objeto de acompanhamento por meio do respectivo Plano de Providências Permanente.

Recomendações:

Recomendação 1: Instituir normativo que dote a fase de liquidação da despesa de procedimento para verificação da presença das características iniciais da proposta da contratada, em especial quanto aos valores retidos para fins de pagamento do Imposto Sobre Serviços - ISS.

Recomendação 2: Promover gestões necessárias junto à Prefeitura Municipal de Alcântara/MA, a fim de esclarecer a alíquota praticada pelo Município no recolhimento do Imposto Sobre Serviços - ISS, e posteriormente: a) verifique a compatibilidade com a alíquota prevista na composição do BDI de todos os contratos firmados cujas execuções sejam passíveis de incidência da alíquota determinada pelo Município de Alcântara/MA; b) no caso de divergências adote as medidas necessárias para o ressarcimento ou retenção nos futuros valores a serem pagos devido às divergências nas alíquotas do ISS; c) adote as medidas necessárias à apresentação, por parte da empresa contratada, de nova planilha de composição do BDI, informando o valor exato da alíquota do ISS.

Recomendação 3: Com fito certificar que a composição do BDI, que integra a orçamentação do objeto almejado, esteja de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais, institua normativo que regulamente durante a fase interna dos processos de licitação e de contratação direta a verificação da compatibilidade das respectivas alíquotas dos impostos aplicáveis.



4 CONTROLES DA GESTÃO

4.1 CONTROLES INTERNOS

4.1.1 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

4.1.1.1 INFORMAÇÃO

O processo de contas da AEB não apresentava a totalidade dos documentos previstos no Anexo III, da Decisão Normativa TCU nº 124/2012.

Fato

Em análise ao Processo de Contas da AEB referente ao exercício 2012 (processo nº 01350.000100/2013-51), foi constatada a ausência dos seguintes documentos, exigidos pelo Anexo III, da Decisão Normativa TCU nº 124, de 05.12.2012:

- item 1 - Parecer da Unidade de Auditoria Interna ou de auditor interno sobre a prestação de contas;
- item 2 - Parecer do conselho que, por força de lei, regulamento ou regimento esteja obrigado a se pronunciar sobre as contas da unidade jurisdicionada.

Sendo assim, em 04.06.2013, por meio da Nota de Auditoria nº 01/201306049, esta CGU solicitou o encaminhamento do parecer referente ao Item 1, bem como o parecer referente ao Item 2, caso o pronunciamento sobre as contas da unidade esteja incluído entre as competências do Conselho Superior da AEB.

Em resposta, a AEB, em 11.06.2013, encaminhou o parecer referente ao Item 1, por meio do Ofício nº 111/2013/DPOA, que foi anexado ao referido processo.

4.1.1.2 INFORMAÇÃO

A vinculação da unidade de Auditoria Interna da AEB não está compatível com o disposto no art. 15 do Decreto nº 3.591/2000.

Fato

O Decreto nº 3.591/2000 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal estabelece, no § 3º do art. 15, que as unidades de auditoria interna das entidades da Administração Pública Federal Indireta vinculadas aos Ministérios e aos órgãos da Presidência devem vincular-se ao Conselho de Administração ou a órgão com atribuições equivalentes, e, nos termos do § 4º do mesmo artigo, somente quando a entidade da Administração Pública Federal Indireta não contar em sua estrutura com conselho de administração ou órgão equivalente, a auditoria interna será subordinada diretamente ao dirigente máximo da entidade, vedada a delegação a outra autoridade.



Entretanto, de acordo com o organograma da AEB e com o Decreto nº 4.718, de 04.06.2003, que aprovou a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Agência Espacial Brasileira – AEB, a Auditoria Interna se posiciona na estrutura organizacional da unidade diretamente subordinada ao Presidente da Agência.

O assunto foi tratado pelo Relatório de Auditoria nº 201211241, elaborado por esta CGU. Análise do referido relatório concluiu que o Conselho Superior da AEB apresenta equivalência de atribuições com o Conselho Superior da CAPES, cuja Auditoria Interna encontra-se subordinada ao referido Conselho. Sendo assim, foi recomendado à AEB que providencie as atualizações necessárias no seu Regimento Interno, vinculando a Unidade de Auditoria Interna ao Conselho Superior. Além disso, também foi recomendada à Agência condicionar a nomeação e exoneração do titular da Auditoria Interna à aprovação do Conselho Superior, bem como à aprovação posterior da Controladoria-Geral da União.

4.1.1.3 CONSTATAÇÃO

Comprometimento da independência da Auditoria Interna da AEB.

Fato

Em análise ao Parecer da Unidade de Auditoria Interna, exigido pelo Anexo III, da Decisão Normativa TCU nº 124, verificou-se que há um comprometimento da independência da unidade de Auditoria Interna da AEB caracterizado pela participação dos auditores internos no processo de gestão da unidade, mediante análise processual prévia de todos os processos que são instaurados na unidade, conforme transcrição do trecho do referido parecer a seguir:

*A Auditoria Interna da AEB teve seu Plano de Trabalho aprovado pela Presidência da instituição, porém nem todas as atividades previstas foram executadas, tendo em vista a deficiência do quadro, e a execução de atividades que no nosso entendimento não deveriam ser de responsabilidade da auditoria, como análise processual prévia de **todos** os processos que são instaurados na unidade, sejam de licitações, compras, contratações, TCDC's, convênios etc., além de até pouco tempo, ter sido responsável pela conformidade diária no SIAFI.*

Contribui ainda para esse comprometimento da independência, não só a vinculação da unidade à presidência da AEB, mas também o fato de não haver um normativo interno da AEB que:

- a.) autorize à Auditoria Interna o acesso irrestrito a registros, pessoal, informações, sistemas e propriedades físicas relevantes à execução de suas auditorias;
- b.) estabeleça que os departamentos da organização devam apresentar tempestiva e obrigatoriamente, informações solicitadas pela Auditoria Interna;
- c.) permita que a Auditoria Interna possa obter apoio necessário dos servidores das unidades submetidas a auditoria e de assistência de especialistas e



profissionais, de dentro e de fora da organização, quando considerado necessário; e

d.) seja vedada a participação dos auditores internos em atividades que possam caracterizar participação na gestão.

Causa

Entendimento da AEB de que a participação dos auditores internos no processo de gestão da unidade, mediante análise processual prévia de todos os processos que são instaurados na unidade, não compromete a independência da Auditoria Interna.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 170 PRE/AEB, de 23.07.2013, o gestor apresentou a seguinte manifestação:

A AEB irá providenciar a alteração na Estrutura Organizacional, fazendo com que a vinculação da Auditoria Interna – AIN seja alterada, passando da Presidência da Agência para o Conselho Superior, em cumprimento à recomendação da CGU.

A AEB irá instituir Normativo Interno, visando atender aos itens “a”, “b”, “c” e “d”, regulamentando a atuação da AIN no âmbito da AEB.

Análise do Controle Interno

O gestor, em sua manifestação, informou que serão adotadas medidas administrativas no sentido de atender às Recomendações desta CGU. A implementação dessas Recomendações será objeto de acompanhamento por meio do respectivo Plano de Providências Permanente.

Recomendações:

Recomendação 1: Instituir normativo interno a que: a) autorize à Auditoria Interna o acesso irrestrito a registros, pessoal, informações, sistemas e propriedades físicas relevantes à execução de suas auditorias; b) estabeleça que os departamentos da organização devam apresentar tempestiva e obrigatoriamente, informações solicitadas pela Auditoria Interna; c) permita que a Auditoria Interna possa obter apoio necessário dos servidores das unidades submetidas a auditoria e de assistência de especialistas e profissionais, de dentro e de fora da organização, quando considerado necessário; e d) vede a participação dos auditores internos em atividades que possam caracterizar participação na gestão.



4.1.2 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

4.1.2.1 CONSTATAÇÃO

Desconformidades na apresentação do Relatório de Gestão da AEB - Exercício 2012.

Fato

Em relação à estrutura do Relatório de Gestão da AEB referente ao exercício de 2012, observa-se que a folha de rosto não apresenta a denominação da principal unidade responsável pela elaboração do referido relatório, conforme determina o anexo III da DN TCU nº 119/2012. Também não foi identificada a seção “Resultados e Conclusões”, exigida pelo anexo III da DN TCU nº 119/2012, cujo conteúdo deve trazer informações sucintas sobre a atuação da unidade frente aos objetivos traçados para o exercício de referência, bem como as principais ações a serem desenvolvidas no exercício seguinte para mitigar as dificuldades encontradas para a realização dos objetivos da UJ no exercício.

No que se refere ao Quadro A.1.1 (Identificação da Unidade Jurisdicionada), observa-se a ausência do código SIORG do Órgão de Vinculação (consta 99999), bem como do número do CNPJ e das unidades gestoras (UG's) e gestões da unidade, inclusive do relacionamento entre elas. Ainda com relação ao Quadro A.1.1, as informações referentes ao campo “Normas de Criação e Alteração da UJ” estão no campo errado, além de constar o Decreto nº 4.566/2003, que foi revogado pelo Decreto nº 6.129/2007. Tais ocorrências, apesar de impropriedades formais, são recorrentes em relatórios anteriores e caracterizam a ausência de um processo de revisão eficiente do Relatório de Gestão da unidade.

Quanto às Estruturas de Governança e de Autocontrole da Gestão (item 3, parte A, do anexo II da DN TCU nº 119/2012), observa-se que não foi transcrita a “Escala de Valores da Avaliação” para o Quadro A.3.1 (Avaliação dos Sistemas de Controle Interno da UJ), que explica o significado de cada valor atribuído na escala, prejudicando, dessa forma, o entendimento pelo leitor do Relatório de Gestão.

Naquilo que se refere à Gestão do Patrimônio Imobiliário (item 7, parte A, do anexo II da DN TCU nº 119/2012), as informações relativas ao item 7.1 – Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros carecem de adequação. Aparentemente foram usadas informações relativas à própria frota ao invés de usar as informações da frota contratada, conforme consta na Portaria TCU nº 150/2012. Além disso, não consta a análise crítica acerca da gestão dos imobilizados sob a responsabilidade da unidade.

Também não consta no Relatório de Gestão o Quadro A.9.2 – Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água e nem estão presentes os quantitativos no Quadro A.10.5 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a Declaração de Bens e Rendas – DBR, conforme orientação da Portaria TCU nº 150/2012. E, por fim, quanto às Informações Contábeis (item 11, parte A, do anexo II



da DN TCU nº 119/2012), consta apenas a declaração do Contador (Quadro A.11.1), restando ausentes informações sobre a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBCT 16.9 e NBCT 16.10, publicadas pelas Resoluções CFC nº 1.136/2008 e 1.137/2008, respectivamente, para tratamento contábil da depreciação, da administração e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos da unidade.

Causa

Controles internos insuficientes para assegurar uma revisão adequada do Relatório de Gestão.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 170 PRE/AEB, de 23.07.2013, o gestor apresentou a seguinte manifestação:

O anexo III da DN TCU nº 119/2012 determina que na folha de rosto do Relatório de Gestão, que este deverá ser encaminhado demonstrando até o nível da unidade apresentadora. Entendemos que a unidade apresentadora é a AEB, conforme a UG é cadastrada no SIAFI:

*UG EMITENTE : 203001 – AGENCIA
ESPACIAL BRASILEIRA/AEB*

*GESTAO EMITENTE : 20402 – AGENCIA
ESPACIAL BRASILEIRA - AEB*

Quanto ao subitem “iv. Resultados e Conclusões” constante do item 5. TEXTO do anexo III, este subitem encontra-se inserido no último parágrafo do sumário. Entendemos que este subitem, e os demais constantes do item 5. TEXTO, não representam uma seção destacada do relatório, mas sim, uma orientação para estruturar o sumário. No próximo relatório vamos considerar a constatação oportuna dessa CGU.

Concordamos inteiramente com as divergências de informações constantes do quadro A.1.1. Informamos que no próximo relatório iremos retificar as informações e promover uma revisão geral de todo o relatório antes do seu encaminhamento.



Quanto ao quadro A.3.1, após consultar detidamente as orientações da Portaria TCU nº 150/2012 com as constatações pertinentes dessa CGU, verificamos que não foi colada abaixo do citado quadro a escala de valores na forma abaixo:

“Escala de valores da Avaliação:

(1) **Totalmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **não observado** no contexto da UJ.

(2) **Parcialmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua minoria**.

(3) **Neutra:** Significa que **não há como avaliar** se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.

(4) **Parcialmente válida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua maioria**.

(5) **Totalmente válida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **observado** no contexto da UJ.”

Realmente a falta desse parâmetro inibe a sua compreensão por parte do leitor. Reiteramos que no próximo relatório faremos uma revisão mais detalhada antes do seu envio.

Quanto ao item 7, parte A, do anexo II da DN TCU nº 119/2012, informamos que houve uma divergência na prestação da informação, o correto é:

7.1 Frota de Veículos Automotores a Serviço da UJ, mas contratada de terceiros.

As informações prestadas no RG página 84 estão parcialmente corretas, pois se referem à frota de veículos contratados. No entanto, percebemos, conforme apontado por essa CGU, que algumas informações não foram prestadas sobre o contrato de locação de veículos, conforme determina a Portaria nº 150/2012.

Segue abaixo as informações sobre o contrato de locação:

- a) Contrato nº 001/2010;*
- b) Vigência: 05/02/2013 a 24/01/2014;*
- c) Valor Contratado: R\$ 999.276,00;*
- d) Valores pagos desde a contratação até o exercício de referência do Relatório de Gestão:*



ANO	VALORES PAGOS
2010	R\$ 190.415,56
2011	R\$ 368.055,16
2012	R\$ 330.224,22
2013	R\$ 228.336,29
VALOR TOTAL:	
	R\$ 1.117.031,23

Segue, ainda, as informações requeridas pelas instruções da Portaria TCU nº 150/2012:

a) A AEB conta com 3 motoristas no quadro de pessoal efetivo e não desempenham suas funções em decorrência de a AEB não possuir frota próprio. Dessa forma, conforme estudos realizados na forma do Termo de Referência que embasou a contratação, o que o órgão buscou foi suprir a necessidade de transporte de documentos e transporte de pessoal;

b) Empresa “Barão Tur Transportes e Turismo Ltda”, CNPJ: 06.338.786/0001-83;

c) Pregão Eletrônico nº 011/2009;

d) A legislação que regula a forma de utilização é a Instrução Normativa MPOG nº 02 e 03/2008;

e) A localização da AEB no Setor Policial Sul impõe uma constante necessidade de deslocamento para a esplanada dos ministérios e demais localidades de Brasília. É muito importante a contratação desse tipo de serviço, considerando a entrega de correspondências diárias e o transporte de funcionários em diversas reuniões que acontecem semanalmente. O impacto é positivo uma vez que o órgão pode ter uma oferta maior de opções de veículos, dependendo da necessidade que o órgão demande;

f) Um carro executivo: ano/modelo: 2012/2013 – 1 ano, três carros institucionais: ano/modelo: 2012/2013 – 1 ano e uma moto ano/modelo 2012/2013 – 1 ano. Ao todo são 4 veículos e uma moto;

g) Deslocamento dos veículos de representação – média anual – 5.214,74 km, deslocamento dos veículos institucionais – média anual – 2.456,08 km por veículo, e deslocamento da Moto – média anual – 1.639,09 km;

h) Um ano de uso;



i) Não há custos associados à manutenção da frota. Esse custo está incluído no valor total do contrato;

j) Para controlar a saída dos veículos a UJ tem um funcionário comissionado, que utiliza um formulário de requisição de veículos com o local de destino do serviço.

7.2 Gestão do Patrimônio Imobiliário – crítica

A AEB não dispõe de nenhum patrimônio imobiliário registrado no seu balancete e também não dispõe de nenhum patrimônio da União pendente de regularização. Conforme informado no quadro A.7.1 a AEB ocupa dois imóveis que estão sob o patrimônio do MCTI. Os blocos “A” e “Q” do Complexo Administrativo do Setor Policial Sul estão informados no quadro A.7.3. Os imóveis disponibilizados começam a apresentar sinais de fadiga necessitando de uma ampla reforma. Outro ponto negativo da ocupação por concessão é que o espaço físico não acomoda as atuais necessidades da AEB. Esse talvez seja o maior problema a ser enfrentado pela autarquia nos próximos anos, uma vez que realizaremos concurso público. Com a chegada de novos servidores será um desafio acomodar mais funcionários no espaço hoje existente. O problema a ser enfrentado no futuro será o de conseguir uma área maior ou partir para a aquisição de terreno e construir uma sede nova.

Em relação ao quadro A.9.2 realmente não apresentamos de forma anualizada a despesa solicitada e também não aderimos a nenhum programa de sustentabilidade no exercício de 2012. No entanto, na página 90 do RG, informamos que a AEB à partir de 2013 aderiu ao Programa Esplanada Sustentável – PES. Quanto as despesas de água e energia elétrica, estas são efetuadas por todo o complexo administrativo do setor policial sul, incluindo a AEB. A AEB efetua o ressarcimento bruto (água, energia elétrica, telefone, segurança, limpeza, dedetização) desses valores para o MCTI, sem especificar a despesa. Dessa forma, entendemos que o preenchimento não espelhará com fidelidade os resultados buscados pelo TCU.

Quanto ao preenchimento do quadro A.10.5 realmente foi um engano na hermenêutica da orientação da citada portaria. Estamos encaminhando a retificação com o quantitativo correto da apresentação da DBR no exercício de 2012.



Quadro A.10.5 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR

Detentores de Cargos e Funções Obrigados a Entregar a DBR	Situação em Relação às Exigências da Lei nº 8.730/93	Entregar a DBR		
		Posse ou Início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício Financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR			
	Entregaram a DBR			
	Não cumpriram a obrigação			
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR			
	Entregaram a DBR			
	Não cumpriram a obrigação			
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	73	73	73
	Entregaram a DBR	73	73	73
	Não cumpriram a obrigação			

Fonte: CRH/DPOA/AEB

A AEB, está procedendo a Depreciação, Amortização, Exaustão e Mensuração de Ativos e Passivos, de acordo com o que estabelece as Normas Brasileiras de Contabilidade, NBCT 16.9 e NBCT 16.10, bem como a Macrofunção 02.03.30 do Manual SIAFI. Na oportunidade, informamos que para estimar a vida útil e econômica dos bens foi utilizada a tabela constante do Manual SIAFI. A metodologia de cálculo da depreciação, amortização e exaustão, bem como as taxas utilizadas para os cálculos, também seguiram as orientações constantes da Macrofunção 02.03.30.

Informamos, ainda, que estamos desenvolvendo em parceria com o INPE, um programa para a realização da depreciação e avaliação dos bens. Há previsão para entrar em funcionamento ainda este exercício. A depreciação dos bens está sendo realizada no SIAFI, repetindo todo mês o mesmo valor, até que seja finalizado e implantado o programa em desenvolvimento.

Internamente a AEB aplicará a recomendação da CGU para os próximos relatórios de gestão a serem apresentados.

Análise do Controle Interno

O gestor em sua manifestação informa que irá instituir normativo interno que atribua a incumbência de efetuar procedimento de revisão das peças integrantes do processo de prestação de contas da AEB.

A implementação dessa Recomendação será objeto de acompanhamento por meio do respectivo Plano de Providências Permanente.

Recomendações:

Recomendação 1: Institua normativo interno que atribua a incumbência de efetuar procedimento de revisão das peças integrantes do processo de prestação de contas da



AEB com a finalidade de certificar a completude e a fidedignidade das informações prestadas à sociedade.

4.1.2.2 INFORMAÇÃO

Avaliação do cumprimento do Termo de Conciliação Judicial - TCJ

Fato

Foi analisada a situação da Unidade em relação ao Termo de Conciliação Judicial firmado entre a União e o Ministério Público do Trabalho, que prevê a substituição de funcionários terceirizados em obediência ao Decreto nº 2.271/97, de 07 de julho de 1997. Verificou-se que a AEB não está abrangida pelo Termo, visto que os postos de serviço terceirizado não incluem funcionários lotados na Unidade.

5 GESTÃO FINANCEIRA

5.1 RECURSOS DISPONÍVEIS

5.1.1 CARTÃO CORPORATIVO

5.1.1.1 INFORMAÇÃO

Divergência entre as informações prestadas no Relatório de Gestão com os dados da planilha gerada em consulta ao sistema corporativo da CGU em relação à gestão do uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF.

Fato

Em análise ao item 9 do Relatório de Gestão, que traz informações sobre a gestão do uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal, e após realizar consulta ao Sistema de Acompanhamento dos Gastos da CGU referente ao exercício de 2012, verificou-se divergência de informações prestadas pela AEB com a planilha gerada pelo sistema, conforme a tabela a seguir:

CPF	Relatório de Gestão	Sistema Corporativo	Diferença
***.828.198-**	R\$ 3.140,70	R\$ 3.169,70	- R\$ 29,00
***.443.811-**	R\$ 1.995,76	R\$ 1.513,07	R\$ 489,69
TOTAL	R\$ 5.136,46	R\$ 4.682,77	R\$ 453,69

6 GESTÃO PATRIMONIAL

6.1 BENS IMOBILIÁRIOS

6.1.1 UTILIZAÇÃO DE IMOBILIÁRIOS

6.1.1.1 INFORMAÇÃO

Avaliação da gestão do patrimônio imobiliário sob a responsabilidade da AEB no exercício de 2012.



Fato

O trabalho de auditoria tem por objetivo a avaliação da gestão do patrimônio imobiliário sob a responsabilidade da Agência Espacial Brasileira – AEB no exercício de 2012 e, para isso, se propôs a atender às seguintes questões de auditoria:

- a) Existe estrutura de pessoal e tecnológica capaz de gerenciar bens imóveis da União, próprios ou locados de terceiros, que estejam sob a responsabilidade da UJ?
- b) Todos os imóveis geridos pela UJ (no caso administração direta, autarquias, fundações e EED) estão registrados no SPIUnet (bens de uso especial)?
- c) Existem demonstrativos que evidenciem as memórias de cálculos e os principais critérios adotados para reavaliações e valorizações/desvalorizações dos imóveis sob a responsabilidade da UJ?
- d) Os gastos realizados com a manutenção dos imóveis da União são proporcionalmente mais representativos que os gastos com a manutenção de imóveis locados de terceiros ?
- e) Os processos de locação de imóveis de terceiros são formalizados e os preços contratuais dos aluguéis são compatíveis com os valores de mercado ?
- f) Os gastos com benfeitorias necessárias e úteis realizadas pela UJ nos imóveis locados de terceiros durante o Exercício Financeiro foram indenizadas pelos locadores nos termos na Lei nº 8.245/1991?
- g) As despesas com locação e manutenção de imóveis estão sendo contabilizadas de forma a segregá-las entre:
 - locação de imóveis para uso de servidores, de locação de imóveis para uso do órgão, unidade ou subunidade?
 - manutenção dos imóveis próprios e da União, de manutenção dos imóveis locados de terceiros privados ou de outras esferas públicas; de manutenção dos imóveis locados de outros órgãos e entidades da administração pública federal?

No que se refere à estrutura de pessoal e tecnológica capaz de gerenciar bens imóveis da União sob responsabilidade da AEB, observou-se que, apesar da UJ utilizar dois imóveis da União, estes não estão sob carga da AEB, mas sim do MCTI, conforme consulta ao Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUNet e manifestação do gestor em resposta ao item 35 da SA 002/201206280. Neste contexto, cabe salientar a análise da gestão dos recursos humanos da Agência feita em ponto específico deste Relatório, em que se enfatizou que a deficiência de pessoal próprio, o excesso de terceirizados e comissionados representam uma fragilidade para a Agência. Entretanto, nota-se que a UJ tem adotado medida no sentido de sanar tal fragilidade, tendo em vista que há o Projeto de Lei Complementar n.º 126/2013 em trâmite no Congresso Nacional, cujo conteúdo se refere à inclusão da AEB no Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia – C&T.



Do ponto de vista formal, não há imóveis geridos pela AEB, devido ao fato dos imóveis utilizados pela UJ não estarem sob sua responsabilidade, mas sim sob encargo do MCTI. Por conseguinte, não há que se falar na existência de demonstrativos que evidenciem as memórias de cálculos e os principais critérios adotados para reavaliações e valorizações/desvalorizações dos imóveis. Além disso, como a UJ não loca imóveis de terceiros, não há gastos com manutenção e benfeitorias de imóveis de terceiros. Ademais, devido ao fato de não haver imóveis locados, não há que se opinar sobre a forma de contabilização das despesas com manutenção e locação de imóveis de terceiros.

Portanto, não é possível emitir uma opinião sobre a adequabilidade da gestão de patrimônio imobiliário da AEB, devido ao fato desta gestão ser feita pelo MCTI, fato este decorrente da insuficiência do quadro próprio de pessoal da Agência.

7 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

7.1 MOVIMENTAÇÃO

7.1.1 QUANTITATIVO DE PESSOAL

7.1.1.1 INFORMAÇÃO

Verificação da composição do quadro de recursos humanos da Unidade considerando as informações apresentadas no Relatório de Gestão.

Fato

Segundo dados constantes do “Quadro A.6.1 – Força de Trabalho da UJ” do Relatório de Gestão – 2012, a AEB apresenta um quadro de pessoal composto por 72 servidores, dos quais 38 são servidores sem vínculo com a Administração Pública (52,78%), 34 são servidores de carreira (47,22%) e, destes apenas oito (11,11%) são servidores de carreira vinculados ao próprio órgão. Tal fato aponta para uma fragilidade na estrutura do quadro de pessoal da Unidade.

Sobre o atual quadro de servidores, a unidade consignou no Relatório de Gestão, do exercício em foco, que a lei de criação da AEB e o decreto de estruturação precisam de uma revisão para adequação às necessidades atuais do programa espacial. O quadro efetivo, os cargos comissionados e as funções gratificadas ocupadas por servidores efetivos da AEB e de outros órgãos não atendem às necessidades institucionais da autarquia.

Quanto às informações sobre a faixa etária dos componentes do quadro de pessoal, o “Quadro A.6.4 – Quantidade de servidores da UJ por faixa etária” do Relatório de Gestão da AEB não apresenta informações para os servidores incluídos na categoria “Provisionamento de Cargo Efetivo” e para a categoria “Provisionamento de Cargo em Comissão”, apresentando dados que não estão em consonância com os informados no “Quadro A.6.1 – Força de Trabalho da UJ”. A incompletude e divergências dos dados apresentados no Relatório de Gestão da AEB é assunto em ponto específico deste Relatório CGU.



7.1.2 PROVIMENTOS

7.1.2.1 INFORMAÇÃO

Verificação da gestão de pessoas quanto ao registro pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios (SISAC).

Fato

O Tribunal de Contas da União – TCU, para cumprimento da atribuição constitucional de apreciar para fins de registro, os atos de admissão, concessão, aposentadorias, reformas e pensões efetuadas no quadro de pessoal da Administração Pública Federal, utiliza o Sistema de Registro e Avaliação de Atos de Admissão e Concessões – Sisac para a coleta e registro de dados e informações referentes aos atos de pessoal da administração federal.

Cabe à autoridade administrativa responsável por ato de admissão ou de concessão de aposentadoria, reforma ou pensão submeter tais atos ao TCU, para fins de registro, por intermédio do respectivo órgão de controle interno, na forma definida em manual de instrução e com base na tabela de fundamentos legais do Sisac. Nos termos do art. 6º da IN TCU nº 55/2010, a omissão de informações nos atos cadastrados no Sisac ou o lançamento incorreto dessas informações no Sistema poderão ensejar a aplicação da pena prevista no inciso II do art. 58 da Lei n.º 8.443/1992 aos responsáveis, sem prejuízo de outras que se revelarem pertinentes, de ordem administrativa, civil ou penal. Com fito de averiguar a aderência aos normativos pertinentes para os registros dos atos de admissão e concessão de aposentadoria no âmbito da AEB no decorrer do exercício de 2012, foi verificado se havia atos de pessoal passíveis de serem comunicados ao Tribunal de Contas da União – TCU por meio do Sisac/TCU.

Do exame da planilha disponibilizada na Intranet/CGU, observou-se que não existem atos de pessoal a serem regularizados pela Unidade no Sisac. O Relatório de Gestão da AEB informa no “Quadro A.6.7 - Composição do Quadro de Servidores Inativos” que não houve aposentadorias iniciadas no exercício de 2012 e, por sua vez, o “Quadro A.6.1 – Força de Trabalho da UJ” informa que, no exercício de 2012, houve o ingresso na AEB de três servidores, requisitados de outros órgãos e esferas. Portanto, não houve no exercício em foco atos passíveis de cadastramento no Sisac conforme preceitua o artigo 7º da IN TCU nº 55/2007.

7.2 REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

7.2.1 CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS

7.2.1.1 INFORMAÇÃO

Verificação das ocorrências relativas à folha de pagamento da Unidade durante o exercício de 2012.

Fato

Com o objetivo de avaliar a gestão de pessoas no âmbito da AEB quanto à observância da legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, concessão de aposentadorias, reformas e pensões; bem como a tempestividade e



qualidade dos registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios, foram analisados os dados da folha de pagamento.

Da aplicação dos testes de auditoria por parte da equipe, conforme escopo definido antes do início dos trabalhos na unidade, foi detectada apenas uma ocorrência relativa à devolução de adiantamento de férias de uma servidora. A Unidade foi questionada durante o Acompanhamento Permanente de Gastos e apresentou a documentação pertinente.

7.2.1.2 INFORMAÇÃO

Verificação da consistência dos controles internos relativos à gestão de pessoas.

Fato

Com o objetivo de verificar se os controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas no âmbito da AEB, no decorrer do exercício de 2012, foram consistentes, foi verificado o conjunto de atividades, planos, rotinas, métodos e procedimentos estabelecidos com vistas a assegurar a gestão adequada e oportuna dos recursos humanos.

Quanto ao Ambiente de Controle, foi verificado que no Regimento Interno da Unidade estão definidas as competências da Coordenação de Recursos Humanos (art. 18), subordinada à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Administração. A estrutura administrativa descrita no documento estabelece as atribuições e responsabilidades de cada coordenação.

Em relação à Avaliação de Risco, a Unidade informou que não identificou riscos ou pontos críticos relativos ao atingimento das metas estabelecidas para as ações referentes ao pagamento de servidores ativos, aposentados e pensionistas, uma vez que “os procedimentos de lançamentos e cálculos são aferidos pela sistemática governamental”. A AEB apresenta ainda considerações sobre o não-atingimento das metas no pagamento de assistência médica e odontológica e em projetos de capacitação dos servidores, relatando, neste último caso, que as metas não foram atingidas por dificuldades no atendimento das determinações contidas em Parecer Jurídico da Advocacia-Geral da União – AGU.

Quanto ao Procedimento de Controle, a Unidade considerou a realização de concurso público como a principal atividade futura em termos de relevância, criticidade e materialidade, tendo em vista o Projeto de Lei em tramitação no Congresso Nacional que prevê a inclusão da AEB no Plano de Carreiras da área de Ciência e Tecnologia. Em relação ao caso específico da assistência médica e odontológica aos servidores, a Unidade informou que adotará providências no sentido de promover licitação para contratação de empresa.

Quanto à Informação e Comunicação, a equipe de auditoria observou que a Unidade prestou informações textuais relativas a vários indicadores gerenciais de recursos humanos, não tendo utilizado a metodologia tradicional de percentagem. Há informações sobre absenteísmo, rotatividade, educação continuada, satisfação e motivação e desempenho funcional, entre outros.



Em relação ao Monitoramento, a Unidade informou que não houve recomendações dos órgãos de controle interno e externo no exercício de 2012 referentes à gestão de pessoas.

A equipe de auditoria considera que os controles internos relacionados à gestão de pessoas são parcialmente consistentes. A possível inclusão da AEB no Plano de Cargos da área de Ciência e Tecnologia tornará viável a realização de concursos públicos para dotar a AEB de quadro de pessoal próprio, pois atualmente a Agência depende de servidores requisitados ou sem vínculo com a administração pública para possibilitar a execução de suas competências.

O aumento do número de servidores será fundamental para aperfeiçoar a avaliação de riscos, item reconhecido como deficiente pela própria Unidade em seu Relatório de Gestão.



Certificado de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201306049

Unidade Auditada: AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA/AEB

Exercício: 2012

Processo: 01350000100201351

Município - UF: Brasília - DF

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art.10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de 01/01/2012 a 31/12/2012.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria Anual de Contas constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

Em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201306049, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações correlatas discriminadas no Relatório de Auditoria.

1. Regular com ressalvas a gestão dos seguintes responsáveis

1.1 – CPF ***,647.333-**

Cargo: Diretor de Planejamento, Orçamento e Administração no período de 01/01/2012 a 31/12/2012

Referência: Relatório de Auditoria n.º 201306049 item 2.1.4.2

Pelo art. 15, inciso II do Regimento Interno da Agência Espacial Brasileira, anexa à Portaria MCT nº 822, de 27.11.2003, cabe à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Administração da AEB “coordenar o processo de planejamento estratégico e de desdobramento da missão em diretrizes, objetivos, metas e planos, em conformidade com o Plano Plurianual”. A fragilidade da formulação estratégica da AEB, acompanhada da ausência de metas e indicadores estratégicos, demonstra a ausência de efetividade da competência.

1.2 – CPF ***,647.333-**

Cargo: Diretor de Planejamento, Orçamento e Administração no período de 01/01/2012 a 31/12/2012

Referência: Relatório de Auditoria n.º 201306049 item 2.1.4.3

Pelo art. 15, inciso I do Regimento Interno da Agência Espacial Brasileira, anexa à Portaria MCT n.º 822, de 27.11.2003, cabe à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Administração da AEB coordenar e controlar a execução de atividades relacionadas ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal (SISP). Apesar dessa competência, não foram estabelecidos controles suficientes que garantissem que o PDTI da Instituição refletisse o planejamento estratégico de tecnologia da informação e seu alinhamento com os objetivos estratégicos institucionais da AEB.

1.3 – CPF ***,647.333-**

Cargo: Diretor de Planejamento, Orçamento e Administração no período de 01/01/2012 a 31/12/2012

Referência: Relatório de Auditoria n.º 201306049 item 2.1.4.7

Pelo art. 15, inciso I do Regimento Interno da Agência Espacial Brasileira, anexa à Portaria MCT n.º 822, de 27.11.2003, cabe à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Administração da AEB coordenar e controlar a execução de atividades relacionadas ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal (SISP). O Diretor da DPOA, não estabeleceu controles suficientes que garantissem o planejamento adequado e a consequente formalização de um Processo de Software para a AEB.

1.4 – CPF ***,978.138-**

Cargo: Diretor de Transporte Espacial e Licenciamento no período de 01/01/2012 a 31/12/2012

Referência: Relatório de Auditoria n.º 201306049 item 1.1.1.3

Pela Portaria DPOA n.º 101, de 22.12.2011, O Diretor da DTEL foi nomeado presidente da Comissão Especial responsável pelo processamento da contratação do Sistema de Tratamento de Rastreamento e Localização do Centro de Lançamento de Alcântara. Na Presidência dessa comissão não estabeleceu controles suficientes que garantissem a elaboração de estudos técnicos preliminares, conforme estabelecido no inciso IX, do art. 6º, da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, e pela Instrução Normativa n.º 04 da SLTI/MP, de 12.11.2010.

1.5 – CPF ***,978.138-**

Cargo: Diretor de Transporte Espacial e Licenciamento no período de 01/01/2012 a 31/12/2012

Referência: Relatório de Auditoria n.º 201306049 item 1.1.1.4

Pela Portaria DPOA nº 101, de 22.12.2011, O Diretor da DTEL foi nomeado presidente da Comissão Especial responsável pelo processamento da contratação do Sistema de Tratamento de Rastreamento e Localização do Centro de Lançamento de Alcântara. Apesar dessa nomeação, não estabeleceu controles suficientes que garantissem que itens de hardware amplamente utilizados pela Administração Pública Federal fossem contratados por meio de licitação, optando pela aquisição desses por meio de dispensa sob hipótese de Segurança Nacional. Na folha 833 do processo de contratação analisado, o Diretor em questão apresenta justificativa que serviu de embasamento para essa dispensa.

1.6 – CPF ***.978.138-**

Cargo: Diretor de Transporte Espacial e Licenciamento no período de 01/01/2012 a 31/12/2012

Referência: Relatório de Auditoria n.º 201306049 item 1.1.1.5

Pela Portaria DPOA nº 101, de 22.12.2011, O Diretor da DTEL foi nomeado presidente da Comissão Especial responsável pelo processamento da contratação do Sistema de Tratamento de Rastreamento e Localização do Centro de Lançamento de Alcântara. Na presidência dessa comissão não estabeleceu controles suficientes que garantissem a elaboração de indicadores objetivos para mensuração dos níveis mínimos de qualidade dos produtos de software e hardware a serem respectivamente desenvolvidos e adquiridos.

1.7 – CPF ***.978.138-**

Cargo: Diretor de Transporte Espacial e Licenciamento no período de 01/01/2012 a 31/12/2012

Referência: Relatório de Auditoria n.º 201306049 item 1.1.1.6

Pela Portaria DPOA nº 101, de 22.12.2011, O Diretor da DTEL foi nomeado presidente da Comissão Especial responsável pelo processamento da contratação do Sistema de Tratamento de Rastreamento e Localização do Centro de Lançamento de Alcântara. Na presidência dessa comissão não estabeleceu controles suficientes que garantissem a análise prévia da confiabilidade a ser alcançada pelo sistema a ser entregue, como também não estabeleceu controles que permitissem assegurar que o sistema a ser entregue apresentaria gestão adequada de seus riscos de segurança.

1.8 – CPF ***246.531-**

Cargo: Coordenador Orçamentário e Financeiro da AEB no período de 01/01/2012 a 31/12/2012

Referência: Relatório de Auditoria n.º 201306049 item 2.1.3.1

Pelo parágrafo único do art. 52 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011, de 24.11.2011, “os convênios celebrados com entidades privadas sem fins lucrativos poderão acolher despesas administrativas até o limite de 15% (quinze por cento) do valor do objeto, desde que expressamente autorizadas e demonstradas no respectivo instrumento e no plano de trabalho”. A necessária demonstração das despesas

administrativas do convênio não foi realizada, implicando na aprovação do Plano de Trabalho e assinatura do respectivo convênio.

1.09 – CPF *** 978.138-**

Cargo: Diretor de Transporte Espacial e Licenciamento – DTEL/AEB no período de 01/01/2012 a 31/12/2012

Referência: Relatório de Auditoria n.º 201306049 item 2.1.3.3

O Chamamento Público foi disciplinado pela Portaria Interministerial CGU/MF/MP n.º 507/2011, determinando, em seu art. 8º, que *a formação de parceria para execução descentralizada de atividades, por meio de convênio ou termo de parceria, com entidades privadas sem fins lucrativos deverá ser precedida de chamamento público ou concurso de projetos a ser realizado pelo órgão ou entidade concedente*. Por sua vez, o art. 8º, § 1º da Portaria Interministerial CGU/MF/MP n.º 507/2011, determina que o edital do chamamento deve conter: *especificação do objeto da parceria;(…); datas e critérios objetivos de seleção e julgamento das propostas*. Por meio da análise processual, observou-se que o objeto publicado no chamamento não condiz com o objeto presente no Termo de Convênio. O Diretor de Transporte Espacial e Licenciamento evocou ato de segurança nacional para justificar tal diferença.

Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU n.º 63, constantes das folhas 02 a 10 do processo, que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento proposto pela regularidade da gestão, tendo em vista a não identificação de nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Brasília/DF, 25 de Julho de 2013.

ALEXANDRE GOMIDE LEMOS
Coordenador-Geral de Auditoria das Áreas de Ciência e Tecnologia

Parecer de Dirigente do Controle Interno



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Relatório: 201306049

Exercício: 2012

Processo: 01350000100201351

Unidade Auditada: AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA/AEB

Município/UF: Brasília - DF

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade desta CGU quanto ao processo de contas do exercício da Unidade acima referida, expresse opinião acerca dos atos de gestão referentes ao exercício de 2012 a partir dos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

2. Com fito de avaliar os resultados quantitativos e qualitativos da gestão da Agência Espacial Brasileira – AEB, no exercício em foco, a equipe de auditoria analisou os dados associados à previsão e à execução das Ações de maior materialidade sob a responsabilidade da unidade, correspondendo a um total de 81% da execução financeira, e consignou que, de um modo geral, os resultados previstos para a unidade estão sendo atingidos e, a partir dos contratos e convênios analisados, que os objetos de gastos apresentam coerência com a finalidade da ação orçamentária sob a qual a despesa foi realizada. Entretanto, observou a concentração da execução orçamentária e financeira da unidade ao término do exercício, o que implica na inscrição de elevados valores em restos a pagar.

3. Os trabalhos de auditoria destacaram impropriedades relacionadas à elaboração das peças que compõe o processo de prestação de contas da unidade; à área de Licitações e Contratos; ao comprometimento da independência da Auditoria Interna; ao planejamento das Transferências Voluntárias Concedidas; e ao planejamento estratégico e aquisições da área da Tecnologia da Informação. Especificamente na área de TI a equipe de auditoria consignou constatações relacionadas com a ausência de planejamento estratégico e de elementos essenciais para a garantia da qualidade dos produtos de software desenvolvidos ou adquiridos pela AEB, de estudos técnicos preliminares para subsidiar a elaboração de Projetos Básicos, e de análise prévia da dependabilidade do Sistema Integrado de Tratamento de Dados de Rastreo – SITDR; bem como destacou-se a aquisição de hardware amplamente utilizado na Administração Pública por meio de dispensa de licitação sob hipótese de segurança nacional.

4. Como principais causas das impropriedades detectadas no âmbito da AEB foram identificadas a ausência de formalização de rotinas e procedimentos, e a insuficiência de controles internos que, dentre outros, assegurem: a revisão adequada das peças que compõem o processo de contas da unidade; a aderência do processo de contratação de soluções finalísticas de tecnologia da informação realizadas pela Unidade aos normativos pertinentes; a fiscalização de aspectos técnicos dos objetos almejados. Ressalto que a inadequação do quadro de pessoal da AEB se constitui em óbice ao aperfeiçoamento da gestão da Agência. Para sanar as impropriedades consignadas, as recomendações desta CGU propõem, em linhas gerais, aperfeiçoamento do processo de revisão das peças integrantes do processo de prestação de contas da AEB; a formalização de rotinas e procedimentos para os processos de transferências voluntárias concedidas e para aqueles associados ao planejamento das contratações de TI.

5. A respeito da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos existentes na AEB, a equipe de auditoria a partir da avaliação comparada entre os controles internos por área de gestão e os macroprocessos finalísticos concluiu sobre a existência de fragilidades nos componentes: ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, e informação e comunicação.

6. Dos relatos da equipe de auditoria, construídos a partir do escopo pré-definido e das análises do material disponibilizado, é possível vislumbrar fragilidades principalmente na área da Tecnologia da Informação e das transferências voluntárias tendo em vista a carência de adequados controles internos e procedimentos formalizados. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria nº 201306049, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, da Regularidade com Ressalva das contas da AEB – exercício 2012.

7. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília/DF, 25 de Julho de 2013.

WAGNER ROSA DA SILVA
Diretor de Auditoria da Área de Infraestrutura